

ATA NÚMERO QUINZE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2025 – REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: Alexandre Filipe Fernandes Lote, que presidiu, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. -----
António Manuel Pina Fonseca, Presidente, encontrava-se ausente por motivos devidamente justificados. -----
Secretariou a reunião Célia Maria Candeias Ferreira, Técnica Superior. -----
Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Vice-Presidente cumprimentou todos os presentes e começou por informar que o Senhor Presidente não estava presente, em virtude de se encontrar de férias. -----
A Senhora Vereadora Luísa Gomes cumprimentou todos os presentes e começou por fazer referência à semana cultural que havia terminado no dia 20 de julho de 2025, agradecendo a todos os colaboradores pela disponibilidade e pelo excelente contributo, o que permitiu que todos os eventos tivessem sido realmente um sucesso e referiu também que, no seguimento do convite da Senhora Presidente da Junta de Freguesia da Matança, havia participado na comemoração do “Dia da Freguesia da Matança”, no dia 20 de julho de 2025. -----
A Senhora Vereadora Luísa Gomes prosseguiu a sua intervenção referindo que os jovens voluntários do Projeto “Just a Change” já haviam terminado o seu trabalho no dia 19 de julho, sendo que, como forma de despedida, organizaram um arraial em que a Senhora Vereadora Luísa Gomes e o Senhor Vereador Alexandre Lote marcaram presença, assim como também o Executivo Municipal e dois Técnicos do Município de Celorico da Beira, uma vez que os jovens que desenvolveram o projeto em Celorico da Beira se encontravam alojados na Residência de Estudantes de Fornos de Algodres. Ainda relativamente a esta temática a Senhora Vereadora Luísa Gomes sublinhou que os jovens concluíram as intervenções nas três casas destinadas para o efeito e estavam bastante satisfeitos, uma vez que se tratou de uma experiência bastante gratificante. -----
A Senhora Vereadora Luísa Gomes informou também que na reunião do Conselho Geral que tinha sido realizada no dia 23 de julho de 2025, haviam sido comunicadas as atividades de enriquecimento curricular que o Município de Fornos de Algodres irá oferecer aos alunos do 1º Ciclo, no próximo ano letivo, sendo que, a pedido dos Professores, irá ser lecionada mais uma atividade, nomeadamente a atividade de Expressão Plástica, ficando as disciplinas de Música e de Expressão Dramática a serem lecionadas em conjunto. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues cumprimentou todos os presentes e relativamente à semana cultural, em que foi feita referência de que havia corrido bem, sublinhou que, apesar de achar que se trata de atividades em que se deve realmente investir e que se deverão manter, havia um fator importante que deveria ser tido em consideração, nomeadamente a afluência das pessoas aos referidos eventos, sendo que seria importante que fosse referido se a mesma melhorou ou piorou e fazer o respetivo balanço do que se tem verificado ao longo dos vários anos, tendo a Senhora Vereadora Luísa Gomes informado que houve realmente uma grande adesão em todos os eventos, sendo que apenas na sexta-feira, dia 18 de julho, se verificou menos população, uma vez que estava uma noite mais fria. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues agradeceu o esclarecimento por parte da Senhora Vereadora Luísa Gomes, uma vez que se trata de uma informação bastante importante, no sentido de se saber onde se deverá continuar a investir e o que se deverá continuar a melhorar e, uma vez que os objetivos foram alcançados, manifestou o seu agrado e parabenizou toda a organização, sublinhando que se deverá continuar a dinamizar e a incrementar todas as atividades em causa. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra cumprimentou todos os presentes e relativamente à semana cultural referiu que não tinha tido possibilidade de estar presente, no entanto o feedback que teve foi de que havia sido grandemente participada e em relação ao Festival da Biodiversidade sublinhou que se deveria investir ainda mais no seu propósito, sendo que já se verificou um bom investimento na parte lúdica, mas a nível da Biodiversidade sugeriu que se deveria também aproveitar a ribeira da Muxagata, que é um polo bastante interessante e inclusivamente objeto de estudo dos alunos da Universidade de Aveiro, sendo que se deveria fazer um maior investimento nessa área e uma boa divulgação, no sentido de captar as camadas mais jovens e sensibilizá-las para a temática da preservação da Biodiversidade. -----

O Senhor Vice-Presidente usou da palavra e começou por referir que, uma vez que não tinha estado presente na reunião anterior porque se encontrava de férias, gostaria de endereçar uma palavra de apreço a todos os Serviços da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, assim como a todas as entidades e aos demais envolvidos, pelo extraordinário trabalho que foi feito no “FornosYouthCup” que foi, sem dúvida, um enorme sucesso. Ainda relativamente a esta temática o Senhor Vice-Presidente sublinhou que foi um evento em que se arriscou bastante, mas que felizmente surtiu um excelente resultado e, neste sentido, solicitou aos dois Chefes de Divisão do Município de Fornos de Algodres que endereçassem uma mensagem de agradecimento a todos os funcionários pelo empenho e distinta colaboração no referido evento. -----

O Senhor Vice-Presidente prosseguiu a sua intervenção referindo que também tinha marcado presença em todas as atividades da semana cultural, nomeadamente no Festival de Artes de Rua “Portas do Sol”, que foi de facto um sucesso e que teve um excelente impacto a nível de adesão populacional na freguesia do Casal Vasco, o que por vezes não acontece na sede de concelho, uma vez que há uma maior oferta cultural e, como tal, dever-se-á continuar a apostar na descentralização das atividades do Festival, por forma a dinamizar também as aldeias do concelho de Fornos de Algodres. -----

Relativamente ao Espetáculo do “FolkVinhó”, em que se contou com a participação de um rancho argentino, o Senhor Vice-Presidente sublinhou que se tratou de um espetáculo lindíssimo, em que houve também uma enorme adesão, assim como no Espetáculo de Circo, embora este último tenha sido menos bem conseguido, uma vez que, apesar de ter sido um bom espetáculo, pecou por ter sido mais curto, o que terá de ser reportado à “ASTA”, no sentido de se acautelar a situação. -----

No que concerne ao Festival da Biodiversidade, o Senhor Vice-Presidente referiu que, na sua opinião, correu extremamente bem, sendo que apenas se verificou menos adesão na sexta-feira, dia 18 de julho, porque estava uma noite extremamente fria, no entanto, no sábado, dia 19 de julho, o espaço estava cheio, tendo sido a primeira vez em que o Conselho Municipal da Juventude escolheu o artista principal do Festival, o que teve bastante impacto relativamente à quantidade de jovens que estiveram presentes na Praia Fluvial de Juncais. No que diz respeito à temática da Biodiversidade, o Senhor Vice-Presidente sublinhou que se levaram a efeito várias atividades, nomeadamente uma exposição de fotografias de aves, captadas no concelho de Fornos de Algodres, foi exibido, pela primeira vez, um filme sobre a Biodiversidade, denominado “Côa mais selvagem”, no âmbito de uma parceria com o Cine-Eco, realizaram-se duas caminhadas, nomeadamente a dos “Gigantes Verdes” e a “FornosBio”, que são limitadas a determinado número de pessoas para se poder fazer as devidas observações da natureza e levaram-se a efeito alguns workshops de sensibilização ambiental direcionados para os mais jovens. Ainda relativamente a este assunto, o Senhor Vice-Presidente salientou que concorda perfeitamente que se deva investir cada vez mais em pormenores que façam com que o evento comunique a sensibilização da necessidade da preservação ambiental. -----

Relativamente à prova de Triatlo Cross, o Senhor Vice-Presidente referiu que também esteve presente e, neste contexto, endereçou uma palavra de apreço à Carolina e ao Ruben, dois jovens fornenses que tiveram a coragem de participar numa prova duríssima, com a vertente de natação, ciclismo e corrida, sendo que, no futuro, talvez seja de ponderar a realização de alguns circuitos, em detrimento de uma prova linear, o que permitirá que haja mais pessoas a assistir à prova e implicará menos logística, em termos de organização. -----

O Senhor Vice-Presidente prosseguiu a sua intervenção referindo que também marcou presença na homenagem aos Ex-Presidentes de Junta da Freguesia da Matança, uma cerimónia muito bonita levada a efeito pela Junta de Freguesia da Matança, esteve também presente nas audições da Escola de Música de Fornos de Algodres, assim como no Arraial do Projeto “Just a Change” e também na receção a um grupo de jovens de várias nacionalidades, que se encontram num campo de trabalho, em Maceira, no sentido de desenvolver atividades que visam o estudo de plantas invasoras. -----

O Senhor Vice-Presidente deu ainda nota dos resultados da 4ª Etapa do Trail que se realizou no dia 07 de julho de 2025 e que contou com a participação de 253 atletas, oriundos de 8 distritos, tendo corrido extremamente bem. Para terminar, e tal como se havia comprometido na última reunião em que marcou presença, o Senhor Vice-Presidente procedeu à apresentação dos valores das obras do Mercado Municipal e da Escola Básica de Figueiró da Granja, sendo que, no que concerne ao Mercado Municipal, foi feito um investimento de um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e quatro Euros, que resulta dos trabalhos normais que importam em cerca de novecentos

e sessenta e quatro mil Euros (Sem IVA), dos trabalhos a menos que importam em cerca de sessenta e três mil Euros (Sem IVA), dos trabalhos complementares que importam em cerca de trezentos e dezassete mil Euros (Sem IVA), cuja revisão de preços importa em cerca de trezentos e oitenta e seis mil Euros (Sem IVA). Ainda relativamente a este assunto o Senhor Vice-Presidente informou que atualmente já se verifica uma receita no valor de setecentos e noventa e quatro mil Euros, sendo de referir também que o montante de trezentos e cinquenta e sete mil Euros, ainda está a ser analisado pela CCDR, uma vez que se trata do último pedido de pagamento, o que quer dizer que, em condições normais, a obra terá um custo de cerca de um milhão e seiscentos mil Euros (Sem IVA), com um financiamento de um milhão, cento e cinquenta mil Euros). -----

No que concerne à Escola Básica de Figueiró da Granja, o Senhor Vice-Presidente informou que o investimento foi de cerca de trezentos e cinquenta e dois mil Euros (Sem IVA), que resulta de trabalhos a mais, na ordem dos duzentos e noventa e seis mil Euros (Sem IVA) e trabalhos complementares, na ordem dos cinquenta e cinco mil Euros (Sem IVA) e cujo financiamento foi de duzentos e quarenta e três mil Euros (Sem IVA). Para terminar o Senhor Vice-Presidente sublinhou que a referida informação será entregue em mão às Senhoras Vereadoras Joaquina Domingues e Cristina Guerra, incluindo também a respetiva explicação relativa aos 5% do valor da caução da obra do Mercado Municipal. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE JUNHO DE 2025. -----

A Câmara não deliberou, por falta de quórum. -----

2-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2025. -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade dos presentes. -----

3-PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE – REGISTO INTERNO N.º 3672. -----

Os requerentes, Rosário Almeida e Francisco Almeida Cruz, ao abrigo do art.º 54º da Lei N.º 91/95 de 02 de setembro, na sua redação atual, pretendem a emissão de certidão onde conste o Parecer favorável à constituição da compropriedade ou à ampliação do número de compartes no(s) prédio(s) rustico(s) devidamente identificados nos documentos de suporte ao ponto em causa. -----

Assim, remete-se para apreciação e votação em sede de reunião do Órgão Executivo, o respetivo pedido de certidão de compropriedade. -----

O Senhor Vice-Presidente usou da palavra informando que no presente ponto o requerente pretende um parecer favorável à constituição de uma compropriedade de um prédio rústico, sendo que os Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Fornos de Algodres nada têm a opor à emissão do mesmo. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra usou da palavra referindo que o representante das pessoas em causa é conflituante com a Autarquia, uma vez que faz parte integrante da firma de advogados que possui uma avença com a Câmara Municipal de Fornos de Algodres, sendo que, na sua opinião, não poderá estar nos dois lados da questão e mais referiu que se deverá ter sempre bastante atenção na análise das petições e verificar cuidadosamente quem representa os respetivos requerentes. -----

Na sequência do explanado pela Senhora Vereadora Cristina Guerra, o Senhor Vice-Presidente referiu que de facto a firma de advogados presta serviços ao Município de Fornos de Algodres, no entanto não teve qualquer tipo de interferência no processo em causa e, como tal, na sua opinião, não se verifica qualquer tipo de conflito de interesses. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra sublinhando que não iria inviabilizar o processo em causa, no entanto gostaria de ressaltar que deverá haver sempre um cuidado esmerado relativamente às divisões pretendidas, pois ao fracionar-se, desta forma, os prédios rústicos, acabará por se verificar um prejuízo, pois não haverá lugar ao pagamento das devidas contribuições. -----

A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto vencido, dar parecer favorável. -----

----- Voto vencido -----

“Voto vencido nos termos da Legislação em vigor por considerar que os mesmos não cumprem os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente os previstos na Legislação em vigor sobre o emparcelamento dos solos rústicos, Norma de controlo interno e o Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, do Regimento das reuniões de Câmara. -----

O pedido assenta exclusivamente na educação genérica do referido art.º 54 sem apresentar qualquer fundamentação técnica ou agronómica que justifique a constituição de compropriedade, conforme exigido pelo princípio da boa gestão fundiária. Adicionalmente não foi disponibilizada informação por parte dos Serviços Técnicos da Câmara quanto à classificação dos solos, à verificação da unidade de cultura mínima admissível, tendo em conta a sua rentabilidade não urbana, se o terreno está cultivado atualmente, nem quanto à conformidade do prédio rústico com o Plano Diretor Municipal, elementos essenciais à análise do pedido. -----

A constituição de novas compropriedades sem justificação clara quanto à sua utilidade agrícola ou à racionalidade fundiária promove a fragmentação da propriedade rústica, comprometendo a sua valorização, dificultando a gestão eficiente do território e contrariando os objetivos da política pública de reestruturação fundiária. Nestes termos e tendo em conta a ausência de pressupostos técnicos e legais necessários, entendo que o pedido pode violar os

princípios da racionalidade e valorização do solo agrícola consagrados na Legislação nacional e por essa via promover o abandono dos terrenos rústicos por falta de sustentabilidade económica.” -----

4- PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – REGISTO INTERNO N.º 3686. -----

O requerente, Maria Luísa Martins, ao abrigo do art.º 54º da Lei N.º 91/95 de 02 de setembro, na sua redação atual, pretende a emissão de certidão onde conste o Parecer favorável à constituição da compropriedade ou à ampliação do número de compartes no(s) prédio(s) rustico(s) devidamente identificados nos documentos de suporte ao ponto em causa. -----

Assim, remete-se para apreciação e votação em sede de reunião do Órgão Executivo, o respetivo pedido de certidão de compropriedade. -----

O Senhor Vice-Presidente usou da palavra referindo tratar-se de um processo idêntico ao do ponto anterior, pretendendo-se, no entanto, uma divisão em três partes iguais. -----

A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto vencido, dar parecer favorável. -----

----- Voto vencido -----

“Voto vencido nos termos da Legislação em vigor por considerar que os mesmos não cumprem os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente os previstos na Legislação em vigor sobre o emparcelamento dos solos rústicos, Norma de controlo interno e o Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, do Regimento das reuniões de Câmara. -----

O pedido assenta exclusivamente na educação genérica do referido art.º 54 sem apresentar qualquer fundamentação técnica ou agronómica que justifique a constituição de compropriedade, conforme exigido pelo princípio da boa gestão fundiária. Adicionalmente não foi disponibilizada informação por parte dos Serviços Técnicos da Câmara quanto à classificação dos solos, à verificação da unidade de cultura mínima admissível, tendo em conta a sua rentabilidade não urbana, se o terreno está cultivado atualmente, nem quanto à conformidade do prédio rústico com o Plano Diretor Municipal, elementos essenciais à análise do pedido. -----

A constituição de novas compropriedades sem justificação clara quanto à sua utilidade agrícola ou à racionalidade fundiária promove a fragmentação da propriedade rústica, comprometendo a sua valorização, dificultando a gestão eficiente do território e contrariando os objetivos da política pública de reestruturação fundiária. Nestes termos e tendo em conta a ausência de pressupostos técnicos e legais necessários, entendo que o pedido pode violar os princípios da racionalidade e valorização do solo agrícola consagrados na Legislação nacional e por essa via promover o abandono dos terrenos rústicos por falta de sustentabilidade económica.” -----

5- PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – REGISTO INTERNO N.º 3687. -----

O requerente, Fernanda Andrade Martins, ao abrigo do art.º 54º da Lei N.º 91/95 de 02 de setembro, na sua redação atual, pretende a emissão de certidão onde conste o Parecer favorável à constituição da compropriedade ou à ampliação do número de compartes no(s) prédio(s) rustico(s) devidamente identificados nos documentos de suporte ao ponto em causa. -----

Assim, remete-se para apreciação e votação em sede de reunião do Órgão Executivo, o respetivo pedido de certidão de compropriedade. -----

O Senhor Vice-Presidente usou da palavra informando que no presente ponto o requerente pretende um parecer favorável à constituição de uma compropriedade de um prédio rústico, sendo que os Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Fornos de Algodres nada têm a opor à emissão do mesmo. -----

A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto vencido, dar parecer favorável. -----

----- Voto vencido -----

“Voto vencido nos termos da Legislação em vigor por considerar que os mesmos não cumprem os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente os previstos na Legislação em vigor sobre o emparcelamento dos solos rústicos, Norma de controlo interno e o Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, do Regimento das reuniões de Câmara. -----

O pedido assenta exclusivamente na educação genérica do referido art.º 54 sem apresentar qualquer fundamentação técnica ou agronómica que justifique a constituição de compropriedade, conforme exigido pelo princípio da boa gestão fundiária. Adicionalmente não foi disponibilizada informação por parte dos Serviços Técnicos da Câmara quanto à classificação dos solos, à verificação da unidade de cultura mínima admissível, tendo em conta a sua rentabilidade não urbana, se o terreno está cultivado atualmente, nem quanto à conformidade do prédio rústico com o Plano Diretor Municipal, elementos essenciais à análise do pedido. -----

A constituição de novas compropriedades sem justificação clara quanto à sua utilidade agrícola ou à racionalidade fundiária promove a fragmentação da propriedade rústica, comprometendo a sua valorização, dificultando a gestão eficiente do território e contrariando os objetivos da política pública de reestruturação fundiária. Nestes termos e tendo em conta a ausência de pressupostos técnicos e legais necessários, entendo que o pedido pode violar os princípios da racionalidade e valorização do solo agrícola consagrados na Legislação nacional e por essa via promover o abandono dos terrenos rústicos por falta de sustentabilidade económica.” -----

6- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS (INFORMAÇÃO DE ABERTURA, CADERNO DE ENCARGOS E CONVITE) PARA O AJUSTE DIRETO DE FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL, EM REGIME CONTÍNUO, POR 36 MESES, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CNCM – AQ/106/2025. -----

Considerando o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o Município de Fornos de Algodres pretende recorrer ao mercado para celebrar um contrato de aquisição de gás propano a granel. -----

O serviço de aquecimento por intermédio de um equipamento a gás na Piscina Municipal de Fornos de Algodres, assim como na Escola Secundária e Básica de Fornos de Algodres é de extrema importância e imprescindível para o bem-estar dos utilizadores das infraestruturas. -----

Cumprir garantir a qualidade de climatização nas infraestruturas referidas, de forma contínua, de modo a responder de forma eficiente e eficaz às necessidades dos serviços, atenta a missão, os objetivos estratégicos e operacionais. -----

Os serviços, a decorrerem no formato contínuo irá permitir, por um lado, potenciar a redução dos preços apresentados pelo concorrente, para a prestação de serviços de fornecimento de gás propano a granel e, logo, da despesa global e, por outro lado, racionalizar os custos materiais e humanos no decurso de todo o procedimento para a formação dos contratos. -----

É, portanto, necessário assegurar o fornecimento de gás propano a granel pelo período de 36 meses, em regime de fornecimento contínuo, devendo o fornecimento iniciar-se após a data da assinatura do contrato e manter-se em vigor por 36 meses, ou até ser atingido, durante esse prazo, o preço contratual, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação. -----

Assim, remete-se para apreciação e votação em sede de reunião do Órgão Executivo, as peças procedimentais para abertura do referido concurso, conforme disposto no Código dos Contratos Públicos.

O Senhor Vice-Presidente usou da palavra referindo que a proposta em apreciação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo de gás à Piscina Municipal e à Escola Básica e Secundária de Fornos de Algodres, por um período de 36 meses, de modo a assegurar a climatização das duas infraestruturas, o que terá um impacto direto no conforto dos alunos, dos utentes e dos funcionários. Ainda relativamente a esta temática o Senhor Vice-Presidente informou que o procedimento em causa é levado a efeito ao abrigo do Acordo Quadro, permitindo assim ao Município de Fornos de Algodres, beneficiar de preços mais competitivos e ganhos de escala, uma vez que os Acordos Quadro também permitem a existência dos mesmos e. relativamente às peças procedimentais, o Senhor Vice-Presidente referiu que as mesmas se encontram devidamente instruídas e fundamentadas, com base no histórico dos consumos e nos valores de mercado, pelo que propunha a aprovação das mesmas. -----

A Senhora Vereadora cristina Guerra usou da palavra referindo que, após a análise da documentação enviada com a convocatória, não conseguia aferir os ganhos de escala nem os preços mais competitivos, tendo o Senhor Vice-Presidente referido que o Acordo Quadro tem sempre esse pressuposto. Ainda assim a Senhora Vereadora

Cristina Guerra referiu que a informação é omissa, uma vez que os preços da central de compras não são comparados com os de outras empresas, sendo que tal facto permitiria que todos ficassem informados sobre qual seria realmente a melhor opção, no sentido de se obter ganhos de escala e preços mais competitivos. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria com a abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto vencido. -----

----- Voto vencido -----

“Voto vencido nos termos da Legislação por considerar que não cumpre os requisitos previstos na Legislação aplicável na Norma de controlo interno e no Plano da prevenção da corrupção e no Regimento das reuniões de Câmara. Aponto em particular as seguintes falhas: -----

- Ausência de análise de alternativas viáveis, impedindo uma decisão informada, quanto à melhor solução; -----

- Justificação insuficiente para o prazo de 36 meses sem demonstração clara das suas vantagens financeiras e operacionais; -----

- Falta de análise aprofundada do impacto financeiro no orçamento municipal e critérios pouco claros na definição do preço base; -----

- Designação do gestor do contrato suplente: À luz da Legislação aplicável, considero imprópria e potencialmente comprometedora da imparcialidade, a nomeação de um membro do Júri do procedimento, como gestor do contrato suplente; esta acumulação de funções pode originar conflito de interesses, contrariando os princípios da separação de funções e da transparência. -----

Perante estas fragilidades substanciais e processuais, entendo que a proposta não reúne os requisitos legais e de boa administração pública exigível, razão pela qual manifestei o meu voto vencido.” -----

7-APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE UMA LOJA NO MERCADO MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES, POR PARTE DO SENHOR RAUL PINA RIBEIRO; -----

Considerando a conclusão das obras de reabilitação do Mercado Municipal de Fornos de Algodres, torna-se imprescindível proceder à sua reorganização e disponibilizar os espaços que se encontram vagos ao dispor dos comerciantes/feirantes que ali se querem instalar. -----

Foi rececionado nos serviços municipais um pedido do senhor Raul Pina Ribeiro, contribuinte n.º 251999530, residente em Fornos de Algodres, para atribuição de uma loja na parte superior do mercado, cujo espaço servirá para desenvolver atividade de venda de produtos regionais. -----

De acordo com o n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Mercado Municipal, compete à Câmara Municipal proceder à atribuição de lojas, bancas e terrados. -----

Mais se informa que em caso de deferimento pelo Órgão Executivo, o prazo de atribuição se encontra fixado no artigo 14.º e a taxa de ocupação se encontra estipulada no artigo 16.º do referido regulamento, na sua atualização atual. -----

Assim, remete-se para apreciação e votação em sede de reunião do Órgão Executivo, o respetivo pedido de loja no Mercado Municipal. -----

O Senhor Vice-Presidente usou da palavra referindo que, na sequência da requalificação do Mercado Municipal, um dos objetivos visava precisamente que as lojas ficassem disponíveis para fazer face à dinamização do espaço para atividades empresariais, apesar da discordância que existe relativamente ao valor que é cobrado, tendo a Senhora Vereadora Joaquina Domingues salientado que continua a não ter conhecimento de tal valor. -----

O Senhor Vice-Presidente prosseguiu a sua intervenção sublinhando que é evidente que é necessária a respetiva atualização da regulamentação dos preços das lojas do Mercado Municipal, estando ainda em vigor o antigo regulamento, sendo que, ainda assim, se propunha que o presente pedido fosse aprovado. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra referindo que tal assunto já tem vindo a ser debatido há muito tempo, tendo ficado determinado que se o Mercado Municipal foi valorizado, também o preço das lojas deveria ser respetivamente valorizado, mas tal não se tem verificado, o que implica que não se está de todo a cumprir um dos requisitos previstos no contrato com o FAM, que pressupõe que se considere a valorização do património do Município de Fornos de Algodres. Ainda relativamente a esta temática a Senhora Vereadora Joaquina Domingues sublinhou que nem sequer se tem conhecimento do preço do arrendamento das lojas que está a ser atualmente praticado e que, na sua opinião, tudo tem um limite e, como tal, dever-se-á proceder, no imediato, à atualização do regulamento, por forma a valorizar as lojas, de acordo com a respetiva requalificação do Mercado Municipal e, só depois, disponibilizar as mesmas para arrendamento. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra usou da palavra alertando para o facto de que, exatamente devido aos preços praticados à luz do atual regulamento do Mercado Municipal, se tem assistido, na Estrada Nacional e até mesmo na Zona Sul, a um fecho de lojas, lojas essas que foram legitimamente compradas pelas pessoas, por forma a rentabilizarem as suas economias e, atualmente, o Município de Fornos de Algodres está a entrar em competição direta com as referidas pessoas, ao praticar preços muito abaixo da média do mercado. Ainda relativamente a esta temática a Senhora Vereadora Cristina Guerra acrescentou que os preços que estão a ser praticados para o arrendamento das lojas do Mercado Municipal ainda se baseiam no regulamento antigo e, como tal, na sua opinião não se está a agir em conformidade e dentro da legalidade. -----

O Senhor Vice-Presidente usou da palavra concordando com a necessidade de regulamentar o Mercado Municipal e alinhar o preço por m², em função do valor descrito no INE, por forma a que não se verifique concorrência com as pessoas que legitimamente são detentoras das suas lojas na vila de Fornos de Algodres, no entanto salientou que, na sua opinião, no próximo regulamento deverá existir alguma alínea que acautele, que durante algum tempo, se possa diminuir o valor da renda, ou eventualmente que as empresas que se queiram instalar, fiquem isentas de pagamento, funcionando à imagem e semelhança de uma incubadora, nos primeiros dois/três anos de

existência. Relativamente ao presente ponto, o Senhor Vice-Presidente referiu que o Senhor Raúl pretende instalar uma nova empresa e, como tal, o seu voto não poderia deixar de ser favorável. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra referindo que se continua a verificar a necessidade de uma regulamentação do Mercado Municipal, assim como de um claro conhecimento do número de lojas que ainda se encontram disponíveis para arrendamento, sendo que até se poderia facultar algumas lojas, a custo zero, a empresas que se quisessem fixar pela primeira vez, com o qual concorda plenamente, no entanto, gostaria de saber para quando está prevista a devida atualização do regulamento antigo, uma vez que, em breve, já não haverá nenhuma loja vaga, pois todos os pedidos já formulados foram contemplados. -----

Ainda relativamente a esta temática a Senhora Vereadora Joaquina Domingues sublinhou que até há pessoas a solicitar duas lojas, o que não lhe parece de bom tom, visto que o Município de Fornos de Algodres não se tem preocupado com as outras lojas da vila de Fornos de Algodres, para além de que, nem sequer se está a dar cumprimento ao que é exigido por parte do FAM, que visa a valorização e rentabilização de receitas e, atualmente, continua-se a facultar lojas a preços dos quais ninguém tem conhecimento. -----

Após o explanado pela Senhora Vereadora Joaquina Domingues, o Senhor Vice-Presidente sublinhou que o preço de arrendamento atual das lojas do Mercado Municipal importa em trinta Euros. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues prosseguiu a sua intervenção e salientou que, enquanto não houver um regulamento que vise a atualização dos preços das lojas do Mercado Municipal, tal como ficou determinado em reuniões anteriores, em que surgiram os primeiros pedidos de arrendamento de lojas, não se deverá proceder a mais arrendamentos, em virtude dos preços praticados ainda não terem sido devidamente atualizados, tendo em conta a requalificação feita no Mercado Municipal, que tanto o valorizou. Por tudo o que elencou, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues sublinhou que apenas poderá concluir que não se está a fazer uma correta gestão do património da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, uma vez que se tem por base um regulamento que se encontra completamente desatualizado. -----

Para terminar a Senhora Vereadora Joaquina Domingues procedeu à seguinte declaração: -----

----- Declaração -----

“Tendo em conta que apesar de ter proposto a criação de um novo regulamento para o mercado municipal, após a sua requalificação; especialmente no que diz respeito ao arrendamento de lojas e outros com os quais o restante executivo concordou o mesmo ainda não foi feito. Tal facto não respeita o compromisso assinado com o FAM, uma vez que a receita fica aquém do que é expectável. As 10 lojas foram disponibilizadas para arrendamento a custos insignificantes, cerca de sessenta euros, o que permitiu um aumento substancial nos pedidos de atribuição das mesmas, chegando-se à situação de os requerentes não se satisfazerem com apenas uma. Esta situação revela, por parte do município uma concorrência desleal com os contribuintes de imóveis para arrendar, provocando desmotivação, desigualdade e enfraquecimento do tecido empresarial do município. Continuo a propor que seja criado um regulamento adequado e que seja promissor de igualdade no uso do património. Serei sempre

favorável à disponibilidade de lojas por tempo limitado, sem custos, para empresários que necessitem iniciar a sua atividade.” -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria com o voto de qualidade do Presidente da Reunião e com os votos contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto vencido. -----

----- Voto vencido -----

“Voto vencido nos termos da Legislação, no exercício das minhas funções, enquanto eleita local, apresento o voto vencido relativamente aos Pontos 7, 8 e 9 da Ordem de Trabalho, pelos seguintes fundamentos, que a meu ver impõem uma posição de responsabilidade e coerência política: -----

- Ponto 1 - Falta de rigor processual e legal: a documentação enviada com a convocatória não cumpre o princípio da transparência e legalidade exigidos à administração local, violando a Norma de controlo interno, o Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, bem como as posições do próprio Regimento das reuniões de Câmara; -----

- Ponto 2 – Incompatibilidade com o Regulamento do Mercado Municipal: a qualidade dos petiçãoários, os valores, horários e os dias de funcionamento atualmente praticados no Mercado Municipal não se encontram em conformidade com o Regulamento em vigor, evidenciando um desajuste grave entre a Norma aprovada e a prática instalada, o que compromete a credibilidade deste Órgão de Gestão; -----

Ponto 3 – Desrespeito pelos compromissos do PAM/FAM: a proposta em análise não assegura o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do Plano de Ajustamento Municipal no que concerne à maximização de receitas, com impacto direto na relação institucional com o Fundo de Apoio Municipal, por incumprimento; -----

Ponto 4 – Falta de informação e transparência: a falta de dados essenciais como a lista de espaços livres e ocupados do Mercado Municipal impedem uma avaliação rigorosa da gestão deste recurso público. Esta opacidade não se coaduna com os princípios de boa administração e prestação de contas a que a Câmara Municipal está obrigada; -----

Ponto 5 – Regulamento desatualizado e ineficaz: como já anteriormente foi expresso em processos similares, o Regulamento dos preços referentes ao Mercado Municipal encontra-se desajustado da realidade atual e carece urgentemente de atualização, sob pena de se manter uma base legal em ilegal; -----

Ponto 6 – Contradição com os objetivos do Projeto -Bairro Digital-: a atuação da Câmara Municipal tal como configura nestes pontos, revela-se incongruente com os princípios e objetivos do projeto -Bairro Digital-, cuja natureza exige visão estratégica, inovação e alinhamento institucional, o que manifestamente não se verifica neste caso; -----

Ponto 7 – Ausência de fiscalização e controlo efetivo: não se conhece quem exerce atualmente a fiscalização do Mercado Municipal, sendo de conhecimento público, apesar de concurso aberto há vários anos, que não houve

qualquer nomeação. A ausência de fiscalização efetiva mina a autoridade municipal e compromete a equidade no uso de espaço público; -----

Ponto 8 – Falta de planeamento financeiro e organizativo: não foi apresentada qualquer avaliação atual dos espaços ocupados nem previsão de receitas associadas à realização de eventos no Mercado, nem tão pouco se demonstrou a compatibilidade entre estas ocupações de espaço com outros eventos. -----

Face a todas estas questões de natureza jurídica, administrativa, estratégica e política, não posso concordar com os termos propostos nos pontos 7,8 e 9, uma vez que revelam falta de visão, ausência de planeamento estruturado e um preocupante desrespeito pelos instrumentos de gestão e regulamentação municipal. -----

Por todas estas razões, voto contra e deixo registado este voto vencido em ata, em nome da seriedade institucional e de responsabilidade política que me cabe assumir perante os munícipes.” -----

8-APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE UMA LOJA NO MERCADO MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES, POR PARTE DA SENHORA ANA INÊS DE ANDRADE TAVARES; -----

Considerando a conclusão das obras de reabilitação do Mercado Municipal de Fornos de Algodres, torna-se imprescindível proceder à sua reorganização e disponibilizar os espaços que se encontram vagos ao dispor dos comerciantes/feirantes que ali se querem instalar. -----

Foi rececionado nos serviços municipais um pedido da senhora Ana Inês de Andrade Tavares, contribuinte n.º 203916611, residente em Juncais, Fornos de Algodres, para atribuição de uma loja na parte superior do mercado, cujo espaço servirá para instalação de uma empresa gráfica. -----

De acordo com o n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Mercado Municipal, compete à Câmara Municipal proceder à atribuição de lojas, bancas e terrados, pelo que de acordo com o pedido efetuado. -----

Mais se informa que em caso de deferimento pelo Órgão Executivo, o prazo de atribuição se encontra fixado no artigo 14.º e a taxa de ocupação se encontra estipulada no artigo 16.º do referido regulamento, na sua atualização atual. -----

Assim, remete-se para apreciação e votação em sede de reunião do Órgão Executivo, o respetivo pedido de loja no Mercado Municipal. -----

O Senhor Vice-Presidente usou da palavra referindo que, na sequência da requalificação do Mercado Municipal, um dos objetivos visava precisamente que as lojas ficassem disponíveis para fazer face à dinamização do espaço para atividades empresariais, apesar da discordância que existe relativamente ao valor que é cobrado, tendo a Senhora Vereadora Joaquina Domingues salientado que continua a não ter conhecimento de tal valor. -----

O Senhor Vice-Presidente prosseguiu a sua intervenção sublinhando que é evidente que é necessária a respetiva atualização da regulamentação dos preços das lojas do Mercado Municipal, estando ainda em vigor o antigo regulamento, sendo que, ainda assim, se propunha que o presente pedido fosse aprovado. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra referindo que tal assunto já tem vindo a ser debatido há muito tempo, tendo ficado determinado que se o Mercado Municipal foi valorizado, também o preço das lojas deveria ser respetivamente valorizado, mas tal não se tem verificado, o que implica que não se está de todo a cumprir um dos requisitos previstos no contrato com o FAM, que pressupõe que se considere a valorização do património do Município de Fornos de Algodres. Ainda relativamente a esta temática a Senhora Vereadora Joaquina Domingues sublinhou que nem sequer se tem conhecimento do preço do arrendamento das lojas que está a ser atualmente praticado e que, na sua opinião, tudo tem um limite e, como tal, dever-se-á proceder, no imediato, à atualização do regulamento, por forma a valorizar as lojas, de acordo com a respetiva requalificação do Mercado Municipal e, só depois, disponibilizar as mesmas para arrendamento. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra usou da palavra alertando para o facto de que, exatamente devido aos preços praticados à luz do atual regulamento do Mercado Municipal, se tem assistido, na Estrada Nacional e até mesmo na Zona Sul, a um fecho de lojas, lojas essas que foram legitimamente compradas pelas pessoas, por forma a rentabilizarem as suas economias e, atualmente, o Município de Fornos de Algodres está a entrar em competição direta com as referidas pessoas, ao praticar preços muito abaixo da média do mercado. Ainda relativamente a esta temática a Senhora Vereadora Cristina Guerra acrescentou que os preços que estão a ser praticados para o arrendamento das lojas do Mercado Municipal ainda se baseiam no regulamento antigo e, como tal, na sua opinião não se está a agir em conformidade e dentro da legalidade. -----

O Senhor Vice-Presidente usou da palavra concordando com a necessidade de regulamentar o Mercado Municipal e alinhar o preço por m², em função do valor descrito no INE, por forma a que não se verifique concorrência com as pessoas que legitimamente são detentoras das suas lojas na vila de Fornos de Algodres, no entanto salientou que, na sua opinião, no próximo regulamento deverá existir alguma alínea que acautele, que durante algum tempo, se possa diminuir o valor da renda, ou eventualmente que as empresas que se queiram instalar, fiquem isentas de pagamento, funcionando à imagem e semelhança de uma incubadora, nos primeiros dois/três anos de existência. Relativamente ao presente ponto, o Senhor Vice-Presidente referiu que o Senhor Raúl pretende instalar uma nova empresa e, como tal, o seu voto não poderia deixar de ser favorável. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra referindo que se continua a verificar a necessidade de uma regulamentação do Mercado Municipal, assim como de um claro conhecimento do número de lojas que ainda se encontram disponíveis para arrendamento, sendo que até se poderia facultar algumas lojas, a custo zero, a empresas que se quisessem fixar pela primeira vez, com o qual concorda plenamente, no entanto, gostaria de saber para quando está prevista a devida atualização do regulamento antigo, uma vez que, em breve, já não haverá nenhuma loja vaga, pois todos os pedidos já formulados foram contemplados. -----

Ainda relativamente a esta temática a Senhora Vereadora Joaquina Domingues sublinhou que até há pessoas a solicitar duas lojas, o que não lhe parece de bom tom, visto que o Município de Fornos de Algodres não se tem preocupado com as outras lojas da vila de Fornos de Algodres, para além de que, nem sequer se está a dar cumprimento ao que é exigido por parte do FAM, que visa a valorização e rentabilização de receitas e, atualmente, continua-se a facultar lojas a preços dos quais ninguém tem conhecimento. -----

Após o explanado pela Senhora Vereadora Joaquina Domingues, o Senhor Vice-Presidente sublinhou que o preço de arrendamento atual das lojas do Mercado Municipal importa em trinta Euros. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues prosseguiu a sua intervenção e salientou que, enquanto não houver um regulamento que vise a atualização dos preços das lojas do Mercado Municipal, tal como ficou determinado em reuniões anteriores, em que surgiram os primeiros pedidos de arrendamento de lojas, não se deverá proceder a mais arrendamentos, em virtude dos preços praticados ainda não terem sido devidamente atualizados, tendo em conta a requalificação feita no Mercado Municipal, que tanto o valorizou. Por tudo o que elencou, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues sublinhou que apenas poderá concluir que não se está a fazer uma correta gestão do património da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, uma vez que se tem por base um regulamento que se encontra completamente desatualizado. -----

Para terminar a Senhora Vereadora Joaquina Domingues procedeu à seguinte declaração: -----

----- Declaração -----

“Tendo em conta que apesar de ter proposto a criação de um novo regulamento para o mercado municipal, após a sua requalificação; especialmente no que diz respeito ao arrendamento de lojas e outros com os quais o restante executivo concordou o mesmo ainda não foi feito. Tal facto não respeita o compromisso assinado com o FAM, uma vez que a receita fica aquém do que é expectável. As 10 lojas foram disponibilizadas para arrendamento a custos insignificantes, cerca de sessenta euros, o que permitiu um aumento substancial nos pedidos de atribuição das mesmas, chegando-se à situação de os requerentes não se satisfazerem com apenas uma. Esta situação revela, por parte do município uma concorrência desleal com os contribuintes de imóveis para arrendar, provocando desmotivação, desigualdade e enfraquecimento do tecido empresarial do município. Continuo a propor que seja criado um regulamento adequado e que seja promissor de igualdade no uso do património. Serei sempre favorável à disponibilidade de lojas por tempo limitado, sem custos, para empresários que necessitem iniciar a sua atividade.” -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria com o voto de qualidade do Presidente da Reunião e com os votos contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto vencido. -----

----- Voto vencido -----

“Voto vencido nos termos da Legislação, no exercício das minhas funções, enquanto eleita local, apresento o voto vencido relativamente aos Pontos 7, 8 e 9 da Ordem de Trabalho, pelos seguintes fundamentos, que a meu ver impõem uma posição de responsabilidade e coerência política: -----

- Ponto 1 - Falta de rigor processual e legal: a documentação enviada com a convocatória não cumpre o princípio da transparência e legalidade exigidos à administração local, violando a Norma de controlo interno, o Plano de

prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, bem como as posições do próprio Regimento das reuniões de Câmara; -----

- Ponto 2 – Incompatibilidade com o Regulamento do Mercado Municipal: a qualidade dos petiçãoários, os valores, horários e os dias de funcionamento atualmente praticados no Mercado Municipal não se encontram em conformidade com o Regulamento em vigor, evidenciando um desajuste grave entre a Norma aprovada e a prática instalada, o que compromete a credibilidade deste Órgão de Gestão; -----

Ponto 3 – Desrespeito pelos compromissos do PAM/FAM: a proposta em análise não assegura o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do Plano de Ajustamento Municipal no que concerne à maximização de receitas, com impacto direto na relação institucional com o Fundo de Apoio Municipal, por incumprimento; -----

Ponto 4 – Falta de informação e transparência: a falta de dados essenciais como a lista de espaços livres e ocupados do Mercado Municipal impedem uma avaliação rigorosa da gestão deste recurso público. Esta opacidade não se coaduna com os princípios de boa administração e prestação de contas a que a Câmara Municipal está obrigada; -----

Ponto 5 – Regulamento desatualizado e ineficaz: como já anteriormente foi expresso em processos similares, o Regulamento dos preços referentes ao Mercado Municipal encontra-se desajustado da realidade atual e carece urgentemente de atualização, sob pena de se manter uma base legal em ilegal; -----

Ponto 6 – Contradição com os objetivos do Projeto -Bairro Digital-: a atuação da Câmara Municipal tal como configura nestes pontos, revela-se incongruente com os princípios e objetivos do projeto -Bairro Digital-, cuja natureza exige visão estratégica, inovação e alinhamento institucional, o que manifestamente não se verifica neste caso; -----

Ponto 7 – Ausência de fiscalização e controlo efetivo: não se conhece quem exerce atualmente a fiscalização do Mercado Municipal, sendo de conhecimento público, apesar de concurso aberto há vários anos, que não houve qualquer nomeação. A ausência de fiscalização efetiva mina a autoridade municipal e compromete a equidade no uso de espaço público; -----

Ponto 8 – Falta de planeamento financeiro e organizativo: não foi apresentada qualquer avaliação atual dos espaços ocupados nem previsão de receitas associadas à realização de eventos no Mercado, nem tão pouco se demonstrou a compatibilidade entre estas ocupações de espaço com outros eventos. -----

Face a todas estas questões de natureza jurídica, administrativa, estratégica e política, não posso concordar com os termos propostos nos pontos 7, 8 e 9, uma vez que revelam falta de visão, ausência de planeamento estruturado e um preocupante desrespeito pelos instrumentos de gestão e regulamentação municipal. -----

Por todas estas razões, voto contra e deixo registado este voto vencido em ata, em nome da seriedade institucional e de responsabilidade política que me cabe assumir perante os munícipes.” -----

9-APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE UMA LOJA NO MERCADO MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES, POR PARTE DA SENHORA ANABELA DA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA; -----

Considerando a conclusão das obras de reabilitação do Mercado Municipal de Fornos de Algodres, torna-se imprescindível proceder à sua reorganização e disponibilizar os espaços que se encontram vagos ao dispor dos comerciantes/feirantes que ali se querem instalar. -----

Foi rececionado nos serviços municipais um pedido da senhora Anabela da Conceição Nunes da Silva, contribuinte n.º 210740361, residente em Fornos de Algodres, para atribuição de uma loja na parte superior do mercado, cujo espaço servirá para ampliação e desenvolvimento da atividade do Hip Hip, já instalado no mercado municipal. -----

De acordo com o n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Mercado Municipal, compete à Câmara Municipal proceder à atribuição de lojas, bancas e terrados. -----

Caso seja deferido o pedido efetuado, a requerente solicita atribuição da Loja n.º 26, em virtude de se encontrar disponível para atribuição. -----

Mais se informa que em caso de deferimento pelo Órgão Executivo, o prazo de atribuição se encontra fixado no artigo 14.º e a taxa de ocupação se encontra estipulada no artigo 16.º do referido regulamento, na sua atualização atual. -----

Assim, remete-se para apreciação e votação em sede de reunião do Órgão Executivo, o respetivo pedido de loja no Mercado Municipal. -----

O Senhor Vice-Presidente usou da palavra referindo que, na sequência da requalificação do Mercado Municipal, um dos objetivos visava precisamente que as lojas ficassem disponíveis para fazer face à dinamização do espaço para atividades empresariais, apesar da discordância que existe relativamente ao valor que é cobrado, tendo a Senhora Vereadora Joaquina Domingues salientado que continua a não ter conhecimento de tal valor. -----

O Senhor Vice-Presidente prosseguiu a sua intervenção sublinhando que é evidente que é necessária a respetiva atualização da regulamentação dos preços das lojas do Mercado Municipal, estando ainda em vigor o antigo regulamento, sendo que, ainda assim, se propunha que o presente pedido fosse aprovado. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra referindo que tal assunto já tem vindo a ser debatido há muito tempo, tendo ficado determinado que se o Mercado Municipal foi valorizado, também o preço das lojas deveria ser respetivamente valorizado, mas tal não se tem verificado, o que implica que não se está de todo a cumprir um dos requisitos previstos no contrato com o FAM, que pressupõe que se considere a valorização do património do Município de Fornos de Algodres. Ainda relativamente a esta temática a Senhora Vereadora Joaquina Domingues sublinhou que nem sequer se tem conhecimento do preço do arrendamento das lojas que está a ser atualmente praticado e que, na sua opinião, tudo tem um limite e, como tal, dever-se-á proceder, no imediato, à atualização do regulamento, por forma a valorizar as lojas, de acordo com a respetiva requalificação do Mercado Municipal e, só depois, disponibilizar as mesmas para arrendamento. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra usou da palavra alertando para o facto de que, exatamente devido aos preços praticados à luz do atual regulamento do Mercado Municipal, se tem assistido, na Estrada Nacional e até mesmo na Zona Sul, a um fecho de lojas, lojas essas que foram legitimamente compradas pelas pessoas, por

forma a rentabilizarem as suas economias e, atualmente, o Município de Fornos de Algodres está a entrar em competição direta com as referidas pessoas, ao praticar preços muito abaixo da média do mercado. Ainda relativamente a esta temática a Senhora Vereadora Cristina Guerra acrescentou que os preços que estão a ser praticados para o arrendamento das lojas do Mercado Municipal ainda se baseiam no regulamento antigo e, como tal, na sua opinião não se está a agir em conformidade e dentro da legalidade. -----

O Senhor Vice-Presidente usou da palavra concordando com a necessidade de regulamentar o Mercado Municipal e alinhar o preço por m², em função do valor descrito no INE, por forma a que não se verifique concorrência com as pessoas que legitimamente são detentoras das suas lojas na vila de Fornos de Algodres, no entanto salientou que, na sua opinião, no próximo regulamento deverá existir alguma alínea que acautele, que durante algum tempo, se possa diminuir o valor da renda, ou eventualmente que as empresas que se queiram instalar, fiquem isentas de pagamento, funcionando à imagem e semelhança de uma incubadora, nos primeiros dois/três anos de existência. Relativamente ao presente ponto, o Senhor Vice-Presidente referiu que o Senhor Raúl pretende instalar uma nova empresa e, como tal, o seu voto não poderia deixar de ser favorável. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra referindo que se continua a verificar a necessidade de uma regulamentação do Mercado Municipal, assim como de um claro conhecimento do número de lojas que ainda se encontram disponíveis para arrendamento, sendo que até se poderia facultar algumas lojas, a custo zero, a empresas que se quisessem fixar pela primeira vez, com o qual concorda plenamente, no entanto, gostaria de saber para quando está prevista a devida atualização do regulamento antigo, uma vez que, em breve, já não haverá nenhuma loja vaga, pois todos os pedidos já formulados foram contemplados. -----

Ainda relativamente a esta temática a Senhora Vereadora Joaquina Domingues sublinhou que até há pessoas a solicitar duas lojas, o que não lhe parece de bom tom, visto que o Município de Fornos de Algodres não se tem preocupado com as outras lojas da vila de Fornos de Algodres, para além de que, nem sequer se está a dar cumprimento ao que é exigido por parte do FAM, que visa a valorização e rentabilização de receitas e, atualmente, continua-se a facultar lojas a preços dos quais ninguém tem conhecimento. -----

Após o explanado pela Senhora Vereadora Joaquina Domingues, o Senhor Vice-Presidente sublinhou que o preço de arrendamento atual das lojas do Mercado Municipal importa em trinta Euros . -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues prosseguiu a sua intervenção e salientou que, enquanto não houver um regulamento que vise a atualização dos preços das lojas do Mercado Municipal, tal como ficou determinado em reuniões anteriores, em que surgiram os primeiros pedidos de arrendamento de lojas, não se deverá proceder a mais arrendamentos, em virtude dos preços praticados ainda não terem sido devidamente atualizados, tendo em conta a requalificação feita no Mercado Municipal, que tanto o valorizou. Por tudo o que elencou, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues sublinhou que apenas poderá concluir que não se está a fazer uma correta gestão do património da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, uma vez que se tem por base um regulamento que se encontra completamente desatualizado. -----

Para terminar a Senhora Vereadora Joaquina Domingues procedeu à seguinte declaração: -----

----- Declaração -----

“Tendo em conta que apesar de ter proposto a criação de um novo regulamento para o mercado municipal, após a sua requalificação; especialmente no que diz respeito ao arrendamento de lojas e outros com os quais o restante executivo concordou o mesmo ainda não foi feito. Tal facto não respeita o compromisso assinado com o FAM, uma vez que a receita fica aquém do que é expectável. As 10 lojas foram disponibilizadas para arrendamento a custos insignificantes, cerca de sessenta euros, o que permitiu um aumento substancial nos pedidos de atribuição das mesmas, chegando-se à situação de os requerentes não se satisfazerem com apenas uma. Esta situação revela, por parte do município uma concorrência desleal com os contribuintes de imóveis para arrendar, provocando desmotivação, desigualdade e enfraquecimento do tecido empresarial do município. Continuo a propor que seja criado um regulamento adequado e que seja promissor de igualdade no uso do património. Serei sempre favorável à disponibilidade de lojas por tempo limitado, sem custos, para empresários que necessitem iniciar a sua atividade.” -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria com o voto de qualidade do Presidente da Reunião e com os votos contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto vencido. -----

----- Voto vencido -----

“Voto vencido nos termos da Legislação, no exercício das minhas funções, enquanto eleita local, apresento o voto vencido relativamente aos Pontos 7, 8 e 9 da Ordem de Trabalho, pelos seguintes fundamentos, que a meu ver impõem uma posição de responsabilidade e coerência política: -----

- Ponto 1 - Falta de rigor processual e legal: a documentação enviada com a convocatória não cumpre o princípio da transparência e legalidade exigidos à administração local, violando a Norma de controlo interno, o Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, bem como as posições do próprio Regimento das reuniões de Câmara; -----

- Ponto 2 – Incompatibilidade com o Regulamento do Mercado Municipal: a qualidade dos petiçãoários, os valores, horários e os dias de funcionamento atualmente praticados no Mercado Municipal não se encontram em conformidade com o Regulamento em vigor, evidenciando um desajuste grave entre a Norma aprovada e a prática instalada, o que compromete a credibilidade deste Órgão de Gestão; -----

Ponto 3 – Desrespeito pelos compromissos do PAM/FAM: a proposta em análise não assegura o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do Plano de Ajustamento Municipal no que concerne à maximização de receitas, com impacto direto na relação institucional com o Fundo de Apoio Municipal, por incumprimento; -----

Ponto 4 – Falta de informação e transparência: a falta de dados essenciais como a lista de espaços livres e ocupados do Mercado Municipal impedem uma avaliação rigorosa da gestão deste recurso público. Esta

opacidade não se coaduna com os princípios de boa administração e prestação de contas a que a Câmara Municipal está obrigada; -----

Ponto 5 – Regulamento desatualizado e ineficaz: como já anteriormente foi expresso em processos similares, o Regulamento dos preços referentes ao Mercado Municipal encontra-se desajustado da realidade atual e carece urgentemente de atualização, sob pena de se manter uma base legal em ilegal; -----

Ponto 6 – Contradição com os objetivos do Projeto -Bairro Digital-: a atuação da Câmara Municipal tal como configura nestes pontos, revela-se incongruente com os princípios e objetivos do projeto -Bairro Digital-, cuja natureza exige visão estratégica, inovação e alinhamento institucional, o que manifestamente não se verifica neste caso; -----

Ponto 7 – Ausência de fiscalização e controlo efetivo: não se conhece quem exerce atualmente a fiscalização do Mercado Municipal, sendo de conhecimento público, apesar de concurso aberto há vários anos, que não houve qualquer nomeação. A ausência de fiscalização efetiva mina a autoridade municipal e compromete a equidade no uso de espaço público; -----

Ponto 8 – Falta de planeamento financeiro e organizativo: não foi apresentada qualquer avaliação atual dos espaços ocupados nem previsão de receitas associadas à realização de eventos no Mercado, nem tão pouco se demonstrou a compatibilidade entre estas ocupações de espaço com outros eventos. -----

Face a todas estas questões de natureza jurídica, administrativa, estratégica e política, não posso concordar com os termos propostos nos pontos 7,8 e 9, uma vez que revelam falta de visão, ausência de planeamento estruturado e um preocupante desrespeito pelos instrumentos de gestão e regulamentação municipal. -----

Por todas estas razões, voto contra e deixo registado este voto vencido em ata, em nome da seriedade institucional e de responsabilidade política que me cabe assumir perante os municípios.” -----

10-PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES E A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, RECREATIVA, DESPORTIVA E HUMANITÁRIA DE MACEIRA, NO ÂMBITO DO PROJETO “(S)EM RETAGUARDA 2.0”; -----

Considerando a carta de compromisso datada de 17.12.2024 de cofinanciar a implementação do Projeto de Inovação Social – “(S)Em Retaguarda 2.0”, apresentado pela Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira, em que o Município de Fornos de Algodres se disponibiliza para assumir o compromisso de cofinanciar a implementação deste plano de desenvolvimento (36 meses) até ao montante de 30.798,39€, de acordo com o calendário de financiamento proposto e nas condições aprovadas na candidatura aos Centros para o Empreendedorismo de Impacto. O Projeto de Inovação Social – “(S)Em Retaguarda 2.0”, foi aprovado e prevê-se o seu início em setembro do corrente ano, sendo as transferências de participação efetuadas proporcionalmente aos meses de desenvolvimento do projeto. -----

O projeto encontra-se registado no Orçamento Municipal, na GOP n.º 08 01 2023/75 1/2, com o código classificação orçamental é 02 040701. -----

Assim, remete-se minuta de protocolo de parceria a celebrar com a Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira, para apreciação e votação em sede de reunião do Executivo, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes usou da palavra fazendo referência ao projeto do presente ponto, assim como aos projetos constantes nos pontos 11 e 12 da Ordem de Trabalhos, uma vez que foram todos candidatados ao mesmo programa, no âmbito das parcerias para a inovação social. A Senhora Vereadora Luísa Gomes mais informou que se trata de dois projetos para a Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira e um para a Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres, projetos esses que já se encontravam a funcionar no terreno há alguns anos, com financiamentos de outros programas, sendo que, como se verificou o seu término, tiveram de se candidatar novamente, embora com algumas alterações nas respetivas ações a desenvolver. Ainda relativamente a este assunto a Senhora Vereadora Luísa Gomes referiu que, por exemplo, no caso do projeto “Embaixadores D’Aldeia”, da Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira, o mesmo foi alargado a todo o concelho de Fornos de Algodres, todos os projetos terão uma duração de 36 meses, com início em setembro de 2025, sendo que, para se poderem submeter as respetivas candidaturas, havia a necessidade da existência de investidores sociais e, uma vez que o Município de Fornos de Algodres já havia sido investidor social nos antigos projetos, irá continuar a sê-lo nas novas candidaturas, embora com valores diferentes. Relativamente ao projeto “(S)em Retaguarda” da Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira, a Senhora Vereadora Luísa Gomes referiu que irá abranger três Municípios, nomeadamente, Fornos de Algodres, Celorico da Beira e Trancoso, sendo que os Municípios de Celorico da Beira e Trancoso também serão investidores sociais e relativamente ao projeto “Embaixadores D’Aldeia” da Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira, os investidores sociais serão o Município de Fornos de Algodres e algumas Juntas de Freguesia. No que diz respeito ao projeto “NeuroCEDE” da Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres, a Senhora Vereadora Luísa Gomes referiu que os investidores sociais serão o Município de Fornos de Algodres, o Município de Celorico da Beira e ainda alguns investidores privados. No que concerne ao valor que o Município de Fornos de Algodres irá disponibilizar no presente ano, para apoiar os referidos projetos, a Senhora Vereadora Luísa Gomes informou que o mesmo já está devidamente acautelado na respetiva GOP. --- Na sequência do explanado pela Senhora Vereadora Luísa Gomes, o Senhor Vice-Presidente acrescentou que os projetos “(S)em Retaguarda” e o “NeuroCEDE” são dois projetos de extrema importância, atendendo à realidade do concelho de Fornos de Algodres e até mesmo de Portugal, em que, felizmente, as pessoas têm uma longevidade, cada vez maior, no entanto, verificam-se cada vez mais problemas a nível das demências, que são particularmente terríveis, não só para o próprio doente, mas também para os cuidadores dos doentes. Face ao exposto o Senhor Vice-Presidente sublinhou que é de louvar que o Município de Fornos de Algodres possa apoiar

dois projetos de tal carisma, que se complementam tão bem e que, ao serem devidamente implementados, terão um excelente impacto, na comunidade local. No que diz respeito ao projeto “Embaixadores D’Aldeia”, o Senhor Vice-Presidente referiu que se trata de um projeto que, embora numa vertente um pouco diferente, tem como objetivo perpetuar a história das aldeias do concelho de Fornos de Algodres, sendo que correu muito bem na 1ª fase e daí que, na sua opinião, se está perante três projetos de bastante relevância para o concelho de Fornos de Algodres, o que levou a que o Município já tenha assinado as respetivas Cartas de Compromisso, embora as mesmas só sejam validadas através da respetiva aprovação em reunião de Câmara, o que, caso não se verifique, invalidará a possibilidade de se assinar o termo de aceitação e o projeto não poderá ser levado a efeito. -----

Na sequência da intervenção do Senhor Vice-Presidente, em que foram referidas as Cartas de Compromisso, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou se as mesmas deveriam ser redigidas na primeira pessoa, neste caso em nome do Senhor Vice-Presidente, em detrimento de se assumir o compromisso em nome do Município de Fornos de Algodres, tendo o Senhor Vice-Presidente esclarecido que o modelo utilizado para o efeito é igual, a nível nacional. Ainda relativamente a esta temática a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que não se havia apercebido se no orçamento previamente aprovado, estariam contempladas as verbas para os referidos projetos ou se eventualmente teria havido alguma alteração modificativa ou permutativa ao orçamento, para se enquadrar a respetiva verba, tendo o Senhor Vice-Presidente informado que eventualmente ter-se-á verificado uma alteração permutativa, por forma a acautelar as verbas necessárias para os referidos projetos. Face à resposta do Senhor Vice-Presidente a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que não teve conhecimento prévio de tal alteração ao orçamento para fazer face aos 3 protocolos propostos, sendo que se está a três meses de eleições autárquicas e tal não lhe parece coerente, uma vez que se irá assumir um compromisso por parte da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, para um futuro Executivo Municipal, do qual ainda não se tem conhecimento. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues prosseguiu a sua intervenção referindo que uma das alegações que foi feita para que a Câmara Municipal de Fornos de Algodres seja de facto parceira dos três referidos projetos, é o facto de já ter sido parceira noutro tipo de projetos, nomeadamente no projeto inovador na área do turismo “Vale de Lobas” e, neste sentido, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou qual o reporte de tal parceria, que tipo de vantagens se verificaram no concelho de Fornos de Algodres, visto que, nem emprego gerou e qual a visibilidade que tem atualmente no concelho. -----

No seguimento da explanação da Senhora Vereadora Joaquina Domingues, o Senhor Vice-Presidente referiu depreender que tal facto resultou da caracterização do investidor social, em que são mencionados todos os projetos que já se apoiaram e, no que concerne ao projeto “Vale de Lobas”, sublinhou que a única coisa que existe atualmente é um protocolo, que na época foi apreciado em reunião de Câmara, e que nem sequer teve implicações financeiras para o Município de Fornos de Algodres, uma vez que foi financiado pelo “Turismo de Portugal”, sendo que a única responsabilidade que se assumiu foi a nível dos licenciamentos solicitados e da verificação do espólio, que veio a ser verificado que se encontrava em Braga. Ainda relativamente a este assunto o Senhor Vice-Presidente manifestou a sua preocupação relativamente ao projeto “Vale de Lobas”, uma vez que, como é óbvio

gostaria que tal já tivesse em funcionamento, sendo que houve um compromisso de financiamento por parte do “Turismo de Portugal”, mas lamentavelmente o projeto ainda não foi concluído, no entanto, o Senhor Vice-Presidente sublinhou que não haverá qualquer critério de ligação para invocar o projeto “Vale de Lobas”, no sentido de se aprovar, ou não, as presentes propostas de protocolos. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra manifestando que apenas se reportou à Carta de Compromisso do investimento social, feita pelo Município de Fornos de Algodres, em que é feita referência ao empreendimento “Vale de Lobas” – projeto inovador na área de turismo, uma vez que não entende o porquê de se fazer alusão a tal projeto, tendo o Senhor Vice-Presidente esclarecido que foi não foi o Município de Fornos de Algodres que identificou o projeto “Vale de Lobas” como sendo um projeto inovador, mas sim o “Turismo de Portugal” e mais acrescentou que, no caso concreto das candidaturas dos três projetos, apenas se fez alusão ao projeto “Vale de Lobas” no sentido de valorizar as mesmas, dando conhecimento a quem irá proceder à sua análise, de que há um projeto, que até foi considerado inovador pelo “Turismo de Portugal”, o que certamente fará com que as candidaturas sejam mais facilmente aprovadas. -----

Ainda no que concerne à Carta de Compromisso elaborada pela Câmara Municipal de Fornos de Algodres, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que, para além de ter criticado a parte em que é feita referência individual ao Senhor Vice-Presidente, em vez de se ter feito referência ao Município de Fornos de Algodres, verifica-se também que um dos projetos terá o Serviço de Ação Social como responsável pelo acompanhamento do projeto, mas relativamente aos outros dois projetos, verifica-se que haverá uma responsabilidade, por parte do Senhor Vice-Presidente, de acompanhar a execução física e financeira do projeto, com a análise quadrimestral, com a entidade beneficiária, face ao previsto e, neste contexto, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou o porquê de ser o Senhor Vice-Presidente a assumir tal responsabilidade. -----

Face ao exposto pela Senhora Vereadora Joaquina Domingues, o Senhor Vice-Presidente referiu que o referido documento está parametrizado a nível nacional e, como é óbvio, e apesar de constar o nome do Senhor Vice-Presidente no mesmo, os protocolos serão sempre feitos em nome da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, sendo que não se está a agir por forma a que tal venha a ser considerado vantajoso em termos eleitorais, mas sim e acima de tudo, porque se está perante três projetos que foram considerados pelo Executivo Municipal como sendo de extrema importância, sendo que as Cartas de Compromisso só foram assinadas pelo Senhor Vice-Presidente, uma vez que o Senhor Presidente não estava presente, naquela data, na Câmara Municipal de Fornos de Algodres. -----

Ainda relativamente a esta temática a Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou porque é que numa das candidaturas o responsável é o Serviço de Ação Social e nas outras duas é o Senhor Vice-Presidente, tendo o Senhor Vice-Presidente esclarecido que provavelmente numa das candidaturas terá ficado mais claro qual seria o setor mais direcionado para tal acompanhamento, nomeadamente a Ação Social e nas outras será a Câmara Municipal de Fornos de Algodres e não o Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Lote, até porque ainda não se tem conhecimento de quem virá a desempenhar tal cargo, nos próximos anos. -----

Para terminar a Senhora Vereadora Joaquina Domingues procedeu à seguinte declaração: -----

----- Declaração -----

“Nos termos da legislação em vigor e com fundamento nos princípios gerais do Código do Procedimento Administrativo, designadamente os princípios da legalidade, prossecução do interesse público, boa administração, imparcialidade, participação e proteção dos direitos dos cidadãos, não se pode dar anuência à proposta apresentada no ponto 10 e 11 e 12 da ordem de trabalhos. -----

A documentação remetida com a convocatória não cumpre os requisitos exigidos pela Norma de controlo Interno, pelo regimento da CMFA e pelo Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, inviabilizando uma análise devidamente informada e transparente por parte deste órgão executivo. -----

O município assinou cartas de compromisso em 17.12.2024 de cofinanciar a implementação do Projeto de Inovação Social – “(S)Em Retaguarda 2.0”, apresentado pela Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira, Projeto de Inovação Social – “Embaixadores D’Aldeia”, apresentado pela Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira, cofinanciar a implementação do Projeto de Inovação Social – “NeuroCEDE 2.G”, apresentado pela Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres, tendo para isso que efetuar alterações orçamentais, nomeadamente nas GOP das quais não deu conhecimento às vereadoras da oposição. -----

Mais se assinala que as cartas de compromisso assinadas, pelo responsável do Controlo Interno, nunca foram submetidas ao conhecimento formal do órgão executivo até à presente data, comprometendo os princípios da participação e da boa administração. As próprias cartas reconhecem basear-se em conhecimento pessoal e, embora assinada pelo Vice-Presidente da CMFA, não consubstancia um ato vinculativo nos termos legais, carecendo de legitimidade e formalidade para produzir efeitos em nome desta entidade. Como tal, quaisquer implicações decorrentes deverão ser analisadas à luz da responsabilidade individual e pessoal. -----

Importa ainda referir que tenho dúvidas se a representante designada para efeitos de assinatura da minuta de protocolos, referentes ao ponto 10 e 11, detenha, à data, enquadramento legal para a prática de tal ato, tendo em conta os procedimentos relacionados com o CLDS e a coerência interpretativa em matéria de impedimentos e incompatibilidades, conforme os princípios da legalidade e imparcialidade. -----

Pelo facto de considerar que o município tem responsabilidades sociais que deve ter em consideração, nomeadamente as aqui referidas, o meu voto abstenção manifesta mesmo assim dúvidas que persistem.” -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria com a abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto vencido. -----

----- Voto vencido -----

“O meu voto vencido não é para pôr em causa o mérito dos projetos, pois considero que são os três meritórios em termos processuais. -----

Voto vencido nos termos da Legislação em vigor e com os fundamentos nos princípios gerais do Código de Procedimento Administrativo, designadamente os princípios da legalidade prossecução do interesse público, boa administração, imparcialidade, participação e proteção dos direitos dos cidadãos, não se pode dar anuência à proposta apresentada nos Pontos 10, 11 e 12 da Ordem de Trabalhos. -----

A documentação remetida com a convocatória não cumpre os requisitos exigidos pela Norma de controlo interno, pelo Regimento das reuniões de Câmara e pelo Plano de prevenção de corrupção e infrações conexas, inviabilizando uma análise devidamente informada e transparente por parte deste Órgão Executivo. Mais se assinala que a Carta de Compromisso é assinada pelo responsável de controlo interno, datada de dezembro de 2024 e que nunca foi submetida ao conhecimento formal do Órgão Executivo até à presente data, comprometendo os princípios da participação e da boa administração. A própria Carta reconhece basear-se em conhecimento pessoal e embora assinada pelo Senhor Vice-Presidente, não consubstancia um ato vinculativo, nos termos legais, carecendo de legitimidade e formalidade para produzir efeitos em nome desta entidade. -----

Importa ainda referir que a representante designada para efeitos de assinatura da minuta do protocolo não detém, à data, enquadramento legal e claro para a prática de tal ato, tendo em conta os procedimentos relacionados com a CLDS e a coerência interpretativa em matéria de impedimentos e incompatibilidades, conforme o princípio da legalidade e imparcialidade. -----

Finalmente contacta-se a ausência de nomeação formal de qualquer representante do Município para acompanhamento do projeto em questão, sendo que até à data não se conhecem os resultados ou a avaliação do impacto dos projetos anteriores, no mesmo âmbito, o que compromete o princípio da prossecução do interesse público e da boa administração. -----

Assim, por respeito à legalidade e à necessária transparência dos procedimentos administrativos, considera-se que os pressupostos legais e materiais para a aprovação da proposta em apreço, não se encontram devidamente verificados, motivo pelo qual se emite o presente voto vencido.” -----

11-PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES E A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, RECREATIVA, DESPORTIVA E HUMANITÁRIA DE MACEIRA, NO ÂMBITO DO PROJETO “EMBAIXADORES D’ALDEIA”; -----

Considerando a carta de compromisso datada de 17.12.2024 de cofinanciar a implementação do Projeto de Inovação Social – “Embaixadores D’Aldeia”, apresentado pela Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira, em que o Município de Fornos de Algodres se disponibiliza para assumir o compromisso de cofinanciar a implementação deste plano de desenvolvimento (36 meses) até ao montante de 42.252,53€, de acordo com o calendário de financiamento proposto e nas condições aprovadas na candidatura aos Centros para o Empreendedorismo de Impacto.

O Projeto de Inovação Social – “Embaixadores D’Aldeia”, foi aprovado e prevê-se o seu início em setembro do corrente ano, sendo as transferências de participação efetuadas proporcionalmente aos meses de desenvolvimento do projeto. -----

O projeto encontra-se registado no Orçamento Municipal, na GOP n.º 08 01 2023/75 1/2, com o código classificação orçamental é 02 040701. -----

Assim, remete-se protocolo de parceria a celebrar com a Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira, para apreciação e votação em sede de reunião do Executivo, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes usou da palavra fazendo referência ao projeto do presente ponto, assim como aos projetos constantes nos pontos 11 e 12 da Ordem de Trabalhos, uma vez que foram todos candidatados ao mesmo programa, no âmbito das parcerias para a inovação social. A Senhora Vereadora Luísa Gomes mais informou que se trata de dois projetos para a Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira e um para a Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres, projetos esses que já se encontravam a funcionar no terreno há alguns anos, com financiamentos de outros programas, sendo que, como se verificou o seu término, tiveram de se candidatar novamente, embora com algumas alterações nas respetivas ações a desenvolver. Ainda relativamente a este assunto a Senhora Vereadora Luísa Gomes referiu que, por exemplo, no caso do projeto “Embaixadores D’Aldeia”, da Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira, o mesmo foi alargado a todo o concelho de Fornos de Algodres, todos os projetos terão uma duração de 36 meses, com início em setembro de 2025, sendo que, para se poderem submeter as respetivas candidaturas, havia a necessidade da existência de investidores sociais e, uma vez que o Município de Fornos de Algodres já havia sido investidor social nos antigos projetos, irá continuar a sê-lo nas novas candidaturas, embora com valores diferentes. Relativamente ao projeto “(S)em Retaguarda” da Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira, a Senhora Vereadora Luísa Gomes referiu que irá abranger três Municípios, nomeadamente, Fornos de Algodres, Celorico da Beira e Trancoso, sendo que os Municípios de Celorico da Beira e Trancoso também serão investidores sociais e relativamente ao projeto “Embaixadores D’Aldeia” da Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira, os investidores sociais serão o Município de Fornos de Algodres e algumas Juntas de Freguesia. No que diz respeito ao projeto “NeuroCEDE” da Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres, a Senhora Vereadora Luísa Gomes referiu que os investidores sociais serão o Município de Fornos de Algodres, o Município de Celorico da Beira e ainda alguns investidores privados. No que concerne ao valor que o Município de Fornos de Algodres irá disponibilizar no presente ano, para apoiar os referidos projetos, a Senhora Vereadora Luísa Gomes informou que o mesmo já está devidamente acautelado na respetiva GOP. --- Na sequência do explanado pela Senhora Vereadora Luísa Gomes, o Senhor Vice-Presidente acrescentou que os projetos “S(em) Retaguarda” e o “NeuroCEDE” são dois projetos de extrema importância, atendendo à realidade do concelho de Fornos de Algodres e até mesmo de Portugal, em que, felizmente, as pessoas têm uma

longevidade, cada vez maior, no entanto, verificam-se cada vez mais problemas a nível das demências, que são particularmente terríveis, não só para o próprio doente, mas também para os cuidadores dos doentes. Face ao exposto o Senhor Vice-Presidente sublinhou que é de louvar que o Município de Fornos de Algodres possa apoiar dois projetos de tal carisma, que se complementam tão bem e que, ao serem devidamente implementados, terão um excelente impacto, na comunidade local. No que diz respeito ao projeto “Embaixadores D’Aldeia”, o Senhor Vice-Presidente referiu que se trata de um projeto que, embora numa vertente um pouco diferente, tem como objetivo perpetuar a história das aldeias do concelho de Fornos de Algodres, sendo que correu muito bem na 1ª fase e daí que, na sua opinião, se está perante três projetos de bastante relevância para o concelho de Fornos de Algodres, o que levou a que o Município já tenha assinado as respetivas Cartas de Compromisso, embora as mesmas só sejam validadas através da respetiva aprovação em reunião de Câmara, o que, caso não se verifique, invalidará a possibilidade de se assinar o termo de aceitação e o projeto não poderá ser levado a efeito. -----

Na sequência da intervenção do Senhor Vice-Presidente, em que foram referidas as Cartas de Compromisso, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou se as mesmas deveriam ser redigidas na primeira pessoa, neste caso em nome do Senhor Vice-Presidente, em detrimento de se assumir o compromisso em nome do Município de Fornos de Algodres, tendo o Senhor Vice-Presidente esclarecido que o modelo utilizado para o efeito é igual, a nível nacional. Ainda relativamente a esta temática a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que não se havia apercebido se no orçamento previamente aprovado, estariam contempladas as verbas para os referidos projetos ou se eventualmente teria havido alguma alteração modificativa ou permutativa ao orçamento, para se enquadrar a respetiva verba, tendo o Senhor Vice-Presidente informado que eventualmente ter-se-á verificado uma alteração permutativa, por forma a acautelar as verbas necessárias para os referidos projetos. Face à resposta do Senhor Vice-Presidente a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que não teve conhecimento prévio de tal alteração ao orçamento para fazer face aos 3 protocolos propostos, sendo que se está a três meses de eleições autárquicas e tal não lhe parece coerente, uma vez que se irá assumir um compromisso por parte da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, para um futuro Executivo Municipal, do qual ainda não se tem conhecimento. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues prosseguiu a sua intervenção referindo que uma das alegações que foi feita para que a Câmara Municipal de Fornos de Algodres seja de facto parceira dos três referidos projetos, é o facto de já ter sido parceira noutra tipo de projetos, nomeadamente no projeto inovador na área do turismo “Vale de Lobas” e, neste sentido, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou qual o reporte de tal parceria, que tipo de vantagens se verificaram no concelho de Fornos de Algodres, visto que, nem emprego gerou e qual a visibilidade que tem atualmente no concelho. -----

No seguimento da explanação da Senhora Vereadora Joaquina Domingues, o Senhor Vice-Presidente referiu depreender que tal facto resultou da caracterização do investidor social, em que são mencionados todos os projetos que já se apoiaram e, no que concerne ao projeto “Vale de Lobas”, sublinhou que a única coisa que existe atualmente é um protocolo, que na época foi apreciado em reunião de Câmara, e que nem sequer teve implicações financeiras para o Município de Fornos de Algodres, uma vez que foi financiado pelo “Turismo de Portugal”, sendo

que a única responsabilidade que se assumiu foi a nível dos licenciamentos solicitados e da verificação do espólio, que veio a ser verificado que se encontrava em Braga. Ainda relativamente a este assunto o Senhor Vice-Presidente manifestou a sua preocupação relativamente ao projeto “Vale de Lobas”, uma vez que, como é óbvio gostaria que tal já tivesse em funcionamento, sendo que houve um compromisso de financiamento por parte do “Turismo de Portugal”, mas lamentavelmente o projeto ainda não foi concluído, no entanto, o Senhor Vice-Presidente sublinhou que não haverá qualquer critério de ligação para invocar o projeto “Vale de Lobas”, no sentido de aprovar, ou não aprovar, as presentes propostas de protocolos. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra manifestando que apenas se reportou à Carta de Compromisso do investimento social, feita pelo Município de Fornos de Algodres, em que é feita referência ao empreendimento “Vale de Lobas” – projeto inovador na área de turismo, uma vez que não entende o porquê de se fazer alusão a tal projeto, tendo o Senhor Vice-Presidente esclarecido que não foi o Município de Fornos de Algodres que identificou o projeto “Vale de Lobas” como sendo um projeto inovador, mas sim o “Turismo de Portugal” e mais acrescentou que, no caso concreto das candidaturas dos três projetos, apenas se fez alusão ao projeto “Vale de Lobas” no sentido de valorizar as mesmas, dando conhecimento a quem irá proceder à sua análise, de que há um projeto, que até foi considerado inovador pelo “Turismo de Portugal”, o que certamente fará com que as candidaturas sejam mais facilmente aprovadas. -----

Ainda no que concerne à Carta de Compromisso elaborada pela Câmara Municipal de Fornos de Algodres, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que, para além de ter criticado a parte em que é feita referência individual ao Senhor Vice-Presidente, em vez de se ter feito referência ao Município de Fornos de Algodres, verifica-se também que um dos projetos terá o Serviço de Ação Social como responsável pelo acompanhamento do projeto, mas relativamente aos outros dois projetos, verifica-se que haverá uma responsabilidade, por parte do Senhor Vice-Presidente, de acompanhar a execução física e financeira do projeto, com a análise quadrimestral, com a entidade beneficiária, face ao previsto e, neste contexto, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou o porquê de ser o Senhor Vice-Presidente a assumir tal responsabilidade. -----

Face ao exposto pela Senhora Vereadora Joaquina Domingues, o Senhor Vice-Presidente referiu que o referido documento está parametrizado a nível nacional e, como é óbvio, e apesar de constar o nome do Senhor Vice-Presidente no mesmo, os protocolos serão sempre feitos em nome da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, sendo que não se está a agir por forma a que tal venha a ser considerado vantajoso em termos eleitorais, mas sim e acima de tudo, porque se está perante três projetos que foram considerados pelo Executivo Municipal como sendo de extrema importância, sendo que as Cartas de Compromisso só foram assinadas pelo Senhor Vice-Presidente, uma vez que o Senhor Presidente não estava presente, naquela data, na Câmara Municipal de Fornos de Algodres. -----

Ainda relativamente a esta temática a Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou porque é que numa das candidaturas o responsável é o Serviço de Ação Social e nas outras duas é o Senhor Vice-Presidente, tendo o Senhor Vice-Presidente esclarecido que provavelmente numa das candidaturas terá ficado mais claro qual seria o setor mais direcionado para tal acompanhamento, nomeadamente a Ação Social e nas outras será a Câmara

Municipal de Fornos de Algodres e não o Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Lote, até porque ainda não se tem conhecimento de quem virá a desempenhar tal cargo, nos próximos anos. -----

Para terminar a Senhora Vereadora Joaquina Domingues procedeu à seguinte declaração: -----

----- Declaração -----

“Nos termos da legislação em vigor e com fundamento nos princípios gerais do Código do Procedimento Administrativo, designadamente os princípios da legalidade, prossecução do interesse público, boa administração, imparcialidade, participação e proteção dos direitos dos cidadãos, não se pode dar anuência à proposta apresentada no ponto 10 e 11 e 12 da ordem de trabalhos. -----

A documentação remetida com a convocatória não cumpre os requisitos exigidos pela Norma de controlo Interno, pelo regimento da CMFA e pelo Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, inviabilizando uma análise devidamente informada e transparente por parte deste órgão executivo. -----

O município assinou cartas de compromisso em 17.12.2024 de cofinanciar a implementação do Projeto de Inovação Social – “(S)Em Retaguarda 2.0”, apresentado pela Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira, Projeto de Inovação Social – “Embaixadores D’Aldeia”, apresentado pela Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira, cofinanciar a implementação do Projeto de Inovação Social – “NeuroCEDE 2.G”, apresentado pela Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres, tendo para isso que efetuar alterações orçamentais, nomeadamente nas GOP das quais não deu conhecimento às vereadoras da oposição. -----

Mais se assinala que as cartas de compromisso assinadas, pelo responsável do Controlo Interno, nunca foram submetidas ao conhecimento formal do órgão executivo até à presente data, comprometendo os princípios da participação e da boa administração. As próprias cartas reconhecem basear-se em conhecimento pessoal e, embora assinada pelo Vice-Presidente da CMFA, não consubstancia um ato vinculativo nos termos legais, carecendo de legitimidade e formalidade para produzir efeitos em nome desta entidade. Como tal, quaisquer implicações decorrentes deverão ser analisadas à luz da responsabilidade individual e pessoal. -----

Importa ainda referir que tenho dúvidas se a representante designada para efeitos de assinatura da minuta de protocolos, referentes ao ponto 10 e 11, detenha, à data, enquadramento legal para a prática de tal ato, tendo em conta os procedimentos relacionados com o CLDS e a coerência interpretativa em matéria de impedimentos e incompatibilidades, conforme os princípios da legalidade e imparcialidade. -----

Pelo facto de considerar que o município tem responsabilidades sociais que deve ter em consideração, nomeadamente as aqui referidas, o meu voto abstenção manifesta mesmo assim dúvidas que persistem.” -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria com a abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto vencido. -----

----- Voto vencido -----

“O meu voto vencido não é para pôr em causa o mérito dos projetos, pois considero que são os três meritórios em termos processuais. -----

Voto vencido nos termos da Legislação em vigor e com os fundamentos nos princípios gerais do Código de Procedimento Administrativo, designadamente os princípios da legalidade prossecução do interesse público, boa administração, imparcialidade, participação e proteção dos direitos dos cidadãos, não se pode dar anuência à proposta apresentada nos Pontos 10, 11 e 12 da Ordem de Trabalhos. -----

A documentação remetida com a convocatória não cumpre os requisitos exigidos pela Norma de controlo interno, pelo Regimento das reuniões de Câmara e pelo Plano de prevenção de corrupção e infrações conexas, inviabilizando uma análise devidamente informada e transparente por parte deste Órgão Executivo. Mais se assinala que a Carta de Compromisso é assinada pelo responsável de controlo interno, datada de dezembro de 2024 e que nunca foi submetida ao conhecimento formal do Órgão Executivo até à presente data, comprometendo os princípios da participação e da boa administração. A própria Carta reconhece basear-se em conhecimento pessoal e embora assinada pelo Senhor Vice-Presidente, não consubstancia um ato vinculativo, nos termos legais, carecendo de legitimidade e formalidade para produzir efeitos em nome desta entidade. -----

Importa ainda referir que a representante designada para efeitos de assinatura da minuta do protocolo não detém, à data, enquadramento legal e claro para a prática de tal ato, tendo em conta os procedimentos relacionados com a CLDS e a coerência interpretativa em matéria de impedimentos e incompatibilidades, conforme o princípio da legalidade e imparcialidade. -----

Finalmente contacta-se a ausência de nomeação formal de qualquer representante do Município para acompanhamento do projeto em questão, sendo que até à data não se conhecem os resultados ou a avaliação do impacto dos projetos anteriores, no mesmo âmbito, o que compromete o princípio da prossecução do interesse público e da boa administração. -----

Assim, por respeito à legalidade e à necessária transparência dos procedimentos administrativos, considera-se que os pressupostos legais e materiais para a aprovação da proposta em apreço, não se encontram devidamente verificados, motivo pelo qual se emite o presente voto vencido.” -----

12-PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES E A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA DE FORNOS DE ALGODRES, NO ÂMBITO DO PROJETO “NEUROCEDE 2.G”; -----

Considerando a carta de compromisso datada de 17.12.2024 de cofinanciar a implementação do Projeto de Inovação Social – “NeuroCEDE 2.G”, apresentado pela Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres, em que o Município de Fornos de Algodres se disponibiliza para assumir o compromisso de cofinanciar a implementação deste plano de desenvolvimento (36 meses) até

ao montante de 30.000,00€, de acordo com o calendário de financiamento proposto e nas condições aprovadas na candidatura aos Centros para o Empreendedorismo de Impacto. -----

O Projeto de Inovação Social – “NeuroCEDE 2.G”, foi aprovado e prevê-se o seu início em setembro do corrente ano, sendo as transferências de participação efetuadas proporcionalmente aos meses de desenvolvimento do projeto. -----

O projeto encontra-se registado no Orçamento Municipal, na GOP n.º 08 01 2023/75 1/2, com o código classificação orçamental é 02 040701. -----

Assim, remete-se protocolo de parceria a celebrar com a Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres, para apreciação e votação em sede de reunião do Executivo, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes usou da palavra fazendo referência ao projeto do presente ponto, assim como aos projetos constantes nos pontos 11 e 12 da Ordem de Trabalhos, uma vez que foram todos candidatados ao mesmo programa, no âmbito das parcerias para a inovação social. A Senhora Vereadora Luísa Gomes mais informou que se trata de dois projetos para a Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira e um para a Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres, projetos esses que já se encontravam a funcionar no terreno há alguns anos, com financiamentos de outros programas, sendo que, como se verificou o seu término, tiveram de se candidatar novamente, embora com algumas alterações nas respetivas ações a desenvolver. Ainda relativamente a este assunto a Senhora Vereadora Luísa Gomes referiu que, por exemplo, no caso do projeto “Embaixadores D’Aldeia”, da Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira, o mesmo foi alargado a todo o concelho de Fornos de Algodres, todos os projetos terão uma duração de 36 meses, com início em setembro de 2025, sendo que, para se poderem submeter as respetivas candidaturas, havia a necessidade da existência de investidores sociais e, uma vez que o Município de Fornos de Algodres já havia sido investidor social nos antigos projetos, irá continuar a sê-lo nas novas candidaturas, embora com valores diferentes. Relativamente ao projeto “(S)em Retaguarda” da Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira, a Senhora Vereadora Luísa Gomes referiu que irá abranger três Municípios, nomeadamente, Fornos de Algodres, Celorico da Beira e Trancoso, sendo que os Municípios de Celorico da Beira e Trancoso também serão investidores sociais e relativamente ao projeto “Embaixadores D’Aldeia” da Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira, os investidores sociais serão o Município de Fornos de Algodres e algumas Juntas de Freguesia. No que diz respeito ao projeto “NeuroCEDE” da Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres, a Senhora Vereadora Luísa Gomes referiu que os investidores sociais serão o Município de Fornos de Algodres, o Município de Celorico da Beira e ainda alguns investidores privados. No que concerne ao valor que o Município de Fornos de Algodres irá disponibilizar no presente ano, para apoiar os referidos projetos, a Senhora Vereadora Luísa Gomes informou que o mesmo já está devidamente acautelado na respetiva GOP. ---

Na sequência do explanado pela Senhora Vereadora Luísa Gomes, o Senhor Vice-Presidente acrescentou que os projetos “S(em) Retaguarda” e o “NeuroCEDE” são dois projetos de extrema importância, atendendo à realidade do concelho de Fornos de Algodres e até mesmo de Portugal, em que, felizmente, as pessoas têm uma longevidade, cada vez maior, no entanto, verificam-se cada vez mais problemas a nível das demências, que são particularmente terríveis, não só para o próprio doente, mas também para os cuidadores dos doentes. Face ao exposto o Senhor Vice-Presidente sublinhou que é de louvar que o Município de Fornos de Algodres possa apoiar dois projetos de tal carisma, que se complementam tão bem e que, ao serem devidamente implementados, terão um excelente impacto, na comunidade local. No que diz respeito ao projeto “Embaixadores D’Aldeia”, o Senhor Vice-Presidente referiu que se trata de um projeto que, embora numa vertente um pouco diferente, tem como objetivo perpetuar a história das aldeias do concelho de Fornos de Algodres, sendo que correu muito bem na 1ª fase e daí que, na sua opinião, se está perante três projetos de bastante relevância para o concelho de Fornos de Algodres, o que levou a que o Município já tenha assinado as respetivas Cartas de Compromisso, embora as mesmas só sejam validadas através da respetiva aprovação em reunião de Câmara, o que, caso não se verifique, invalidará a possibilidade de se assinar o termo de aceitação e o projeto não poderá ser levado a efeito. -----

Na sequência da intervenção do Senhor Vice-Presidente, em que foram referidas as Cartas de Compromisso, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou se as mesmas deveriam ser redigidas na primeira pessoa, neste caso em nome do Senhor Vice-Presidente, em detrimento de se assumir o compromisso em nome do Município de Fornos de Algodres, tendo o Senhor Vice-Presidente esclarecido que o modelo utilizado para o efeito é igual, a nível nacional. Ainda relativamente a esta temática a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que não se havia apercebido se no orçamento previamente aprovado, estariam contempladas as verbas para os referidos projetos ou se eventualmente teria havido alguma alteração modificativa ou permutativa ao orçamento, para se enquadrar a respetiva verba, tendo o Senhor Vice-Presidente informado que eventualmente ter-se-á verificado uma alteração permutativa, por forma a acautelar as verbas necessárias para os referidos projetos. Face à resposta do Senhor Vice-Presidente a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que não teve conhecimento prévio de tal alteração ao orçamento para fazer face aos 3 protocolos propostos, sendo que se está a três meses de eleições autárquicas e tal não lhe parece coerente, uma vez que se irá assumir um compromisso por parte da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, para um futuro Executivo Municipal, do qual ainda não se tem conhecimento. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues prosseguiu a sua intervenção referindo que uma das alegações que foi feita para que a Câmara Municipal de Fornos de Algodres seja de facto parceira dos três referidos projetos, é o facto de já ter sido parceira noutro tipo de projetos, nomeadamente no projeto inovador na área do turismo “Vale de Lobas” e, neste sentido, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou qual o reporte de tal parceria, que tipo de vantagens se verificaram no concelho de Fornos de Algodres, visto que, nem emprego gerou e qual a visibilidade que tem atualmente no concelho. -----

No seguimento da explanação da Senhora Vereadora Joaquina Domingues, o Senhor Vice-Presidente referiu depreender que tal facto resultou da caracterização do investidor social, em que são mencionados todos os

projetos que já se apoiaram e, no que concerne ao projeto “Vale de Lobas”, sublinhou que a única coisa que existe atualmente é um protocolo, que na época foi apreciado em reunião de Câmara, e que nem sequer teve implicações financeiras para o Município de Fornos de Algodres, uma vez que foi financiado pelo “Turismo de Portugal”, sendo que a única responsabilidade que se assumiu foi a nível dos licenciamentos solicitados e da verificação do espólio, que veio a ser verificado que se encontrava em Braga. Ainda relativamente a este assunto o Senhor Vice-Presidente manifestou a sua preocupação relativamente ao projeto “Vale de Lobas”, uma vez que, como é óbvio gostaria que tal já tivesse em funcionamento, sendo que houve um compromisso de financiamento por parte do “Turismo de Portugal”, mas lamentavelmente o projeto ainda não foi concluído, no entanto, o Senhor Vice-Presidente sublinhou que não haverá qualquer critério de ligação para invocar o projeto “Vale de Lobas”, no sentido de aprovar, ou não aprovar, as presentes propostas de protocolos. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra manifestando que apenas se reportou à Carta de Compromisso do investimento social, feita pelo Município de Fornos de Algodres, em que é feita referência ao empreendimento “Vale de Lobas” – projeto inovador na área de turismo, uma vez que não entende o porquê de se fazer alusão a tal projeto, tendo o Senhor Vice-Presidente esclarecido que foi não foi o Município de Fornos de Algodres que identificou o projeto “Vale de Lobas” como sendo um projeto inovador, mas sim o “Turismo de Portugal” e mais acrescentou que, no caso concreto das candidaturas dos três projetos, apenas se fez alusão ao projeto “Vale de Lobas” no sentido de valorizar as mesmas, dando conhecimento a quem irá proceder à sua análise, de que há um projeto, que até foi considerado inovador pelo “Turismo de Portugal”, o que certamente fará com que as candidaturas sejam mais facilmente aprovadas. -----

Ainda no que concerne à Carta de Compromisso elaborada pela Câmara Municipal de Fornos de Algodres, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que, para além de ter criticado a parte em que é feita referência individual ao Senhor Vice-Presidente, em vez de se ter feito referência ao Município de Fornos de Algodres, verifica-se também que um dos projetos terá o Serviço de Ação Social como responsável pelo acompanhamento do projeto, mas relativamente aos outros dois projetos, verifica-se que haverá uma responsabilidade, por parte do Senhor Vice-Presidente, de acompanhar a execução física e financeira do projeto, com a análise quadrimestral, com a entidade beneficiária, face ao previsto e, neste contexto, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou o porquê de ser o Senhor Vice-Presidente a assumir tal responsabilidade. -----

Face ao exposto pela Senhora Vereadora Joaquina Domingues, o Senhor Vice-Presidente referiu que o referido documento está parametrizado a nível nacional e, como é óbvio, e apesar de constar o nome do Senhor Vice-Presidente no mesmo, os protocolos serão sempre feitos em nome da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, sendo que não se está a agir por forma a que tal venha a ser considerado vantajoso em termos eleitorais, mas sim e acima de tudo, porque se está perante três projetos que foram considerados pelo Executivo Municipal como sendo de extrema importância, sendo que as Cartas de Compromisso só foram assinadas pelo Senhor Vice-Presidente, uma vez que o Senhor Presidente não estava presente, naquela data, na Câmara Municipal de Fornos de Algodres. -----

Ainda relativamente a esta temática a Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou porque é que numa das candidaturas o responsável é o Serviço de Ação Social e nas outras duas é o Senhor Vice-Presidente, tendo o Senhor Vice-Presidente esclarecido que provavelmente numa das candidaturas terá ficado mais claro qual seria o setor mais direcionado para tal acompanhamento, nomeadamente a Ação Social e nas outras será a Câmara Municipal de Fornos de Algodres e não o Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Lote, até porque ainda não se tem conhecimento de quem virá a desempenhar tal cargo, nos próximos anos. -----
Para terminar a Senhora Vereadora Joaquina Domingues procedeu à seguinte declaração: -----

----- Declaração -----

“Nos termos da legislação em vigor e com fundamento nos princípios gerais do Código do Procedimento Administrativo, designadamente os princípios da legalidade, prossecução do interesse público, boa administração, imparcialidade, participação e proteção dos direitos dos cidadãos, não se pode dar anuência à proposta apresentada no ponto 10 e 11 e 12 da ordem de trabalhos. -----

A documentação remetida com a convocatória não cumpre os requisitos exigidos pela Norma de controlo Interno, pelo regimento da CMFA e pelo Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, inviabilizando uma análise devidamente informada e transparente por parte deste órgão executivo. -----

O município assinou cartas de compromisso em 17.12.2024 de cofinanciar a implementação do Projeto de Inovação Social – “(S)Em Retaguarda 2.0”, apresentado pela Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira, Projeto de Inovação Social – “Embaixadores D’Aldeia”, apresentado pela Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira, cofinanciar a implementação do Projeto de Inovação Social – “NeuroCEDE 2.G”, apresentado pela Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres, tendo para isso que efetuar alterações orçamentais, nomeadamente nas GOP das quais não deu conhecimento às vereadoras da oposição. -----

Mais se assinala que as cartas de compromisso assinadas, pelo responsável do Controlo Interno, nunca foram submetidas ao conhecimento formal do órgão executivo até à presente data, comprometendo os princípios da participação e da boa administração. As próprias cartas reconhecem basear-se em conhecimento pessoal e, embora assinada pelo Vice-Presidente da CMFA, não consubstancia um ato vinculativo nos termos legais, carecendo de legitimidade e formalidade para produzir efeitos em nome desta entidade. Como tal, quaisquer implicações decorrentes deverão ser analisadas à luz da responsabilidade individual e pessoal. -----

Importa ainda referir que tenho dúvidas se a representante designada para efeitos de assinatura da minuta de protocolos, referentes ao ponto 10 e 11, detenha, à data, enquadramento legal para a prática de tal ato, tendo em conta os procedimentos relacionados com o CLDS e a coerência interpretativa em matéria de impedimentos e incompatibilidades, conforme os princípios da legalidade e imparcialidade. -----

Pelo facto de considerar que o município tem responsabilidades sociais que deve ter em consideração, nomeadamente as aqui referidas, o meu voto abstenção manifesta mesmo assim dúvidas que persistem.” -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria com a abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto vencido. -----

----- Voto vencido -----

“O meu voto vencido não é para pôr em causa o mérito dos projetos, pois considero que são os três meritórios em termos processuais. -----

Voto vencido nos termos da Legislação em vigor e com os fundamentos nos princípios gerais do Código de Procedimento Administrativo, designadamente os princípios da legalidade prossecução do interesse público, boa administração, imparcialidade, participação e proteção dos direitos dos cidadãos, não se pode dar anuência à proposta apresentada nos Pontos 10, 11 e 12 da Ordem de Trabalhos. -----

A documentação remetida com a convocatória não cumpre os requisitos exigidos pela Norma de controlo interno, pelo Regimento das reuniões de Câmara e pelo Plano de prevenção de corrupção e infrações conexas, inviabilizando uma análise devidamente informada e transparente por parte deste Órgão Executivo. Mais se assinala que a Carta de Compromisso é assinada pelo responsável de controlo interno, datada de dezembro de 2024 e que nunca foi submetida ao conhecimento formal do Órgão Executivo até à presente data, comprometendo os princípios da participação e da boa administração. A própria Carta reconhece basear-se em conhecimento pessoal e embora assinada pelo Senhor Vice-Presidente, não consubstancia um ato vinculativo, nos termos legais, carecendo de legitimidade e formalidade para produzir efeitos em nome desta entidade. -----

Assim, por respeito à legalidade e à necessária transparência dos procedimentos administrativos, considera-se que os pressupostos legais e materiais para a aprovação da proposta em apreço, não se encontram devidamente verificados, motivo pelo qual se emite o presente voto vencido.” -----

13-RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PAM RELATIVO AO 1º TRIMESTRE DE 2025, PARA CONHECIMENTO; -----

Considerando que o Município de Fornos de Algodres se encontra numa situação de rutura financeira desde 30 de setembro de 2008, o que originou que em 17 de setembro de 2009 fosse publicado em Diário da República o seu Plano de Reequilíbrio Financeiro. Por sua vez, no dia 21 de janeiro de 2010, foi deliberado por unanimidade, em Assembleia Municipal, a concessão de autorização para contratação do empréstimo a médio e longo prazo, até ao limite de 35.000.000,00€ (trinta e cinco milhões de euros), no âmbito desse mesmo Plano de Reequilíbrio Financeiro. -----

A Lei 53/2014 de 25 agosto, que aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal (FAM), tem como objetivo estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários á adoção de medidas que

permitam ao Município atingir e respeitar o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro. -----

**Nos termos do artigo 61.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2014, de 16 de julho, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira, tem de aderir ao procedimento de recuperação financeira municipal e recorrer ao FAM. Pelo que, a 23 de setembro de 2014 a Câmara Municipal de Fornos de Algodres reuniu ordinariamente, deliberando por unanimidade reconhecer a situação de rutura financeira e aceder ao FAM, em virtude das medidas aprovadas no Plano de Reequilíbrio Financeiro, se demonstrarem insuficientes para resolver a situação financeira da Autarquia. -----
Conforme disposto no artigo 29.º da Lei 53/2014 de 25 de agosto, face às obrigações legais de reporte e de prestação de informação ao Fundo de Apoio Municipal, remete-se ao Executivo Municipal, Relatório de Monitorização do Programa de Ajustamento Municipal relativo ao 1.º trimestre de 2025, para conhecimento e posterior envio à Assembleia Municipal. -----**

O Senhor Vice-Presidente usou da palavra referindo que o relatório em causa apresenta uma execução global positiva, verificando-se inclusivamente uma superação dos objetivos e ultrapassando-se o grau de cumprimento em cerca de quatrocentos e noventa mil Euros. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra referindo que já se está no segundo semestre de 2025 e ainda se está a analisar o relatório do primeiro trimestre, o que a leva a questionar que tipo de controle é que o Município de Fornos de Algodres leva a efeito, relativamente às receitas e despesas, uma vez que os documentos são sempre apresentados fora do timing correto, o que não é de todo aceitável para um Município que se preze. A Senhora Vereadora Joaquina Domingues prosseguiu a sua intervenção referindo que no documento em causa estão apresentadas as justificações de tudo aquilo que não foi cumprido, no entanto a Senhora Vereadora Joaquina Domingues não poderá deixar de se continuar a manifestar contra, no que diz respeito a alguns aspetos da receita, visto que as respetivas alterações não estão devidamente corrigidas, nomeadamente a nível das taxas e dos preços praticados pelo Município de Fornos de Algodres, pois continua-se ainda a considerar um regulamento datado de 2013, que tem vindo apenas a ser atualizado, anualmente, de acordo com a taxa de inflação, o que, na sua opinião, não faz sentido, atendendo à situação de dívida em que o Município de Fornos de Algodres se encontra, devendo começar-se a utilizar mecanismos que permitam abater a mesma, em detrimento de se pagar apenas o respetivo montante em dívida e a taxa de juros, mensalmente. -----

Na sequência do explanado pela Senhora Vereadora Joaquina Domingues, o Senhor Vice-Presidente referiu que relativamente à questão do timing de apresentação do documento em causa, é evidente que o mesmo poderia ter sido apresentado mais cedo, sendo que, no entanto, se tentou fazer a ligação das despesas com pessoal com a descentralização de competências nas áreas da Educação e Ação Social, bem como com o projeto do “Radar Social”, o que aumentou um pouco a complexidade do documento em si e apenas pudesse ser submetido a apreciação, um pouco mais tarde. Neste contexto, o Senhor Vice-Presidente solicitou ao Chefe de Divisão de

Administração Geral, Dr. Américo Domingues, que preparasse o relatório do 1º semestre, a fim de ser devidamente apreciado na reunião seguinte. -----

Relativamente às demais considerações da Senhora Vereadora Joaquina Domingues, o Senhor Vice-Presidente referiu que, tal como é do conhecimento geral, o que a Câmara Municipal de Fornos de Algodres paga de serviço de dívida é de facto uma enormidade, mas felizmente tem-se conseguido criar condições para que, mesmo pagando essa dívida, se consiga também ter um projeto social que permita melhorar a qualidade de vida da população fornense. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra usou da palavra referindo que, tendo em conta a importância do controlo da execução orçamental, não poderia deixar de subscrever o que foi referido pela Senhora Vereadora Joaquina Domingues relativamente ao relatório do 1º trimestre e à data em que é submetido a apreciação, o que indicia que de facto não se verifica o devido controlo, por parte do Município de Fornos de Algodres. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

14-PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade dos presentes. -----

Não se tendo verificado intervenção por parte do público e não havendo mais nada a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara

(António Manuel Pina Fonseca)

A Secretária

(Célia Maria Candeias Ferreira)

O Original encontra-se assinado
no Gabinete de Apoio à Presidência